

ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO
PODER EXECUTIVO

Prestação de Contas do Prefeito

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2023.

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos:

1)	Liquidez Financeira	<u>64.276.114,14</u> 14.699.918,29	4,37
2)	Liquidez Corrente	<u>78.347.838,99</u> 27.198.181,16	2,88
3)	% despesa corrente s/ receita corrente	<u>271.172.767,64</u> 282.656.439,64	0,96
4)	Evolução do PL	<u>352.910.840,23</u> 482.766.420,25	0,73

b) Análise sobre a situação administrativa

Política de RH:

Quanto ao registro de ponto dos funcionários desta secretaria, não houve alterações no sistema em uso. Continuamos a utilizar os serviços fornecidos pela empresa Ahgora S/A, os quais têm apresentado resultados satisfatórios. Adicionalmente, gostaria de informar que todos os postos dos Correios agora dispõem de registro de ponto em suas unidades.

No que se refere ao pagamento de horas extras, conforme estabelecido pela Lei nº 5.371, de 16 de dezembro de 2022, o Poder Executivo está autorizado a remunerar até 10 (dez) horas extras por mês, somente para os funcionários que registram seu ponto e solicitam antecipadamente ao secretário da pasta.

Ressalto que tais informações já foram repassadas para os servidores, vide Memorando nº 3.372/2024. Por fim, é importante destacar que mantemos uma comunicação direta com a Gerência de Recursos Humanos para garantir transparência e eficiência no que diz respeito aos horários e eventuais alterações na jornada de trabalho de cada colaborador desta Secretaria da Administração.

Política de Compras:

Seguindo as disposições da recente Lei de Licitações (14.133/2021), será imprescindível a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), tanto para os processos licitatórios quanto para as compras diretas.

Esses registros desempenharão um papel crucial ao fornecer fundamentos e apoio para as decisões durante todo o procedimento. Além disso, será vital desenvolver Termos de Referência padronizados e específicos para as aquisições e serviços/compras diretas.

c) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais - Requerida por esta CGM à SEASH mediante **Memorando 2911/24**

Considerando o trabalho realizado no ano de 2023, identificamos os seguintes indicadores sociais:

- Continuidade da oferta dos serviços, programas e projetos vinculados a SEASH;
- Implantação do Sistema Integrado, proporcionando o registro informatizado de todo o histórico de atendimento da família na política de assistência social no município, trazendo maior agilidade nos processos, bem como evitando, em algumas situações, a revitimização da família;
- Aumento de acolhimento de pessoas idosas e adultos com deficiência, respectivamente, em Instituições de Longa Permanência e Residências Inclusivas;
- Ampliação do atendimento ao PSR (Pessoa em situação de Rua), com oferta de local para realização de higiene pessoal;
- Contratação de Serviço de Vigilância para o CREAS, proporcionando maior segurança aos técnicos do equipamento e usuários;
- Demanda significativa do Cadastro Único, com realização de 9.341 atendimentos, o que demonstra a vulnerabilidade econômica das famílias, as quais recorrem a benefícios do Programa Federal
- Os números de famílias atendidas com Benefício Eventual permaneceram semelhantes aos de 2022, sendo concedidos 1.811 auxílio subsistência (Alimentação e Gêneros higiene pessoal); 53 Auxílios Natalidades, 25 Auxílios Funerais e 355 passagens para Pessoa em situação de rua.
- Implantação do PISC - Protocolo de atendimento à Pessoa Idosa vítima de violência no município de Imbituba-SC e dá outras providências (DECRETO PMI Nº 083 DE 04 DE JULHO DE 2023)
- Implantação do protocolo do protocolo e fluxo de atendimento da rede de atenção para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com ênfase na escuta especializada de Imbituba-SC (DECRETO PMI Nº 113 DE 30 DE AGOSTO DE 2023).

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal	60	50,87	9,13
Poder Executivo	54	48,97	5,03
Poder Legislativo	6	1,90	4,10
Dívida Consolidada Líquida	120	4,62	115,38
Operações de Crédito	16	0	16,00

b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

ESPECIFICAÇÃO	2023		
	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	336.687.612,00	311.326.398,63	25.361.213,37
Receitas Primárias (I)	294.717.612,00	279.843.028,10	14.874.583,90
Despesa Total	336.687.612,00	290.850.297,14	45.837.314,86
Despesas Primárias (II)	332.210.112,00	288.096.162,68	44.113.949,32
Resultado Primário (III) = (I – II)	37.492.500,00	8.253.134,58	29.239.365,42
Resultado Nominal	37.022.500,00	13.196.462,94	23.826.037,06
Dívida Pública Consolidada	14.233.611,27	13.015.647,04	1.217.964,2
Dívida Consolidada Líquida	40.569.426,39	6.501.685,19	34.067.741,20

X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art. ; do ADCT:

O Município elaborou os seus demonstrativos sobre a aplicação de 26,29 % da receita resultante de impostos e transferências em saúde e 26,68 % na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O município aplicou 97,41 % das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério;



RELATÓRIO ANUAL DA SALA DO EMPREENDEDOR



**PREFEITURA DE
IMBITUBA**



MUNICÍPIO DE IMBITUBA SC

2023

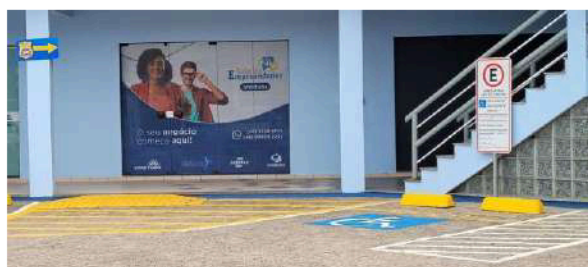


INTRODUÇÃO

A Sala do Empreendedor de Imbituba é uma iniciativa da SEDETUR – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turístico e Portuário e tem como objetivo dar apoio ao empreendedorismo no município de Imbituba e prestar serviços de orientação empresarial,

A Sala do Empreendedor conta com o apoio da Casa do Microcrédito, blusol e Núcleo de Contadores de Imbituba, CDL e ACIM, para o desenvolvimento econômico e social de nossa cidade .

Essas ações tem por finalidade gerar empregos, aumentar a renda das empresas e capacitar as pessoas que desejam empreender em nosso município.



CAPACITAÇÕES, WORKSHOP E ATUALIZAÇÕES **DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO E** **ATENDENTES DA SALA DO EMPREENDEDOR**

Como em 2023 a Prefeitura de Imbituba não renovou o contrato com Sebrae/SC na modalidade Cidade Empreendedora, a Sala do Empreendedor não pode oportunizar a maioria das consultorias e cursos dos anos anteriores, bem como a equipe de atendentes também não recebeu as capacitações inerentes ao atendimento da Sala do Empreendedor.

No entanto, mesmo sem contrato com o Sebrae/SC, foi possível realizar a Semana do MEI em maio de 2023, quando foi realizada a palestra sobre Marketing Digital com o Apoio do Sebrae, a Sala Itinerante e entrevistas em diversas emissoras da cidade orientando os microempreendedores do município sobre os direitos e deveres dos MEIs.

Em agosto realizou-se o Workshop das Diaristas que teve como objetivo dar capacitação para as diaristas do município.

Em outubro foi realizada a capacitação de Primeiros Socorros com os ambulantes que trabalham com aluguel de equipamentos esportivos aquáticos ou escolas de surf.

Ainda em outubro a equipe da Sala participou de encontro de relacionamento entre as Salas do Empreendedor da Amarel.

Em Outubro também foi realizado o atendimento de mais 200 ambulantes, recebendo inscrições e orientando sobre o edital 2023/2024. Desses, em torno 195 se inscreveram e 170 foram considerados habilitados para trabalhar nas praias no verão 2023/2024.

Em novembro foi realizada uma palestra sobre empreendedorismo na EEM João Guimaraes Cabral em Vila Nova

Em dezembro foi realizado, como o apoio do Sebrae, a Palestra “Boas Práticas de Atendimento ao Público, voltada aos ambulantes da temporada de verão. Ainda tivemos uma reunião de orientação de atendimento da Sala de Empreendedor e uma reunião com as lideranças do Agro, ambas com o consultor Sandro Pinheiro do Sebrae/SC.

Semana do MEI 2023 – 22 a 26/05/2023

SEMANA^{do} MEI

**Palestra sobre Marketing Digital com
Roberta Heckler (consultora SEBRAE)**

A Palestra de Marketing Digital, atribuirá ao Empreendedor, o diagnóstico do posicionamento da sua empresa nas principais mídias digitais, transmitindo dicas, gerando um plano de ação para otimizar a presença digital e com isso ter um maior destaque em relação as empresas com os mesmos segmentos.

Data: 23/05/2023
Local : Camara de Vereadores de Imbituba

Inscrições
<https://forms.gle/rxbxowj5dDcVdC1y6>

Fone:(48)999932232
(48)3355-8144
Aprio







Workshop de Diaristas – Capacitação de Diaristas em Empreendedorismo realizado pela Sala do Empreendedor em 30/08/2023

Workshop de Diaristas – Capacitação de Diaristas em Empreendedorismo realizado pela Sala do Empreendedor em 30/08/2023

WORKSHOP GRATUITO PARA DIARISTAS
Venha participar conosco!

ESTAMOS PROPORCIONANDO AOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA, UMA OPORTUNIDADE ÚNICA DE PODER APERFEIÇOAR SEUS SERVIÇOS!

- ✔ Consultar especializado em limpeza
- ✔ Técnicas de aplicação dos produtos de limpeza
- ✔ Certificado de participação
- ✔ coffee break
- ✔ sorteios de brindes e muito mais

DATA: 30/08/2023 – LOCAL: PORTAL DA VILA
HORÁRIO: 19:00

LINK PARA INSCRIÇÃO
<https://forms.gle/AmQc8e8xk2m1A8L4>

Realização



Capacitação da Equipe de Atendentes da Sala do Empreendedor



Capacitação em Tubarão (troca de experiencias)



Capacitação da SEI em Imbituba



Cursos e palestras para Ambulantes



CURSO DE BOAS PRÁTICAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
(Para ambulantes, tendas e trailers)

04 de Dezembro
16 horas
A inscrição será feita na Sala do Empreendedor
Secretaria - (Valerá data postas para próxima temporada)
Auditório



palestra de “Boas Praticas de Atendimento ao Público”

Palestra Empreendedorismo na Escola

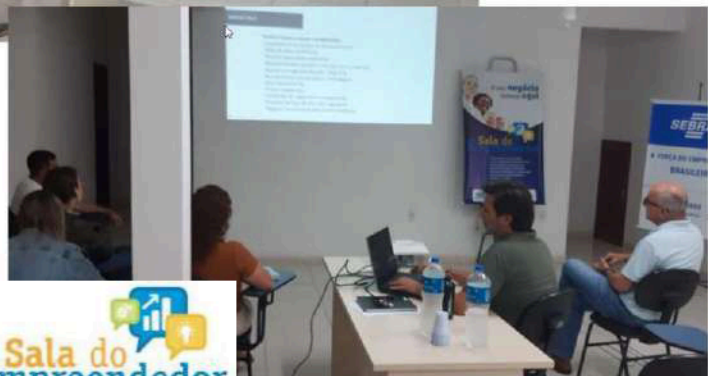




Curso de Primeiros Socorros



Reunião com lideranças do Agro





Programas no rádio de orientação ao empreendedorismo



Momento do MEI

Toda quarta-feira ao meio na 89,3 fm



Empreendedorismo em Foco
Toda sexta-feira às 16h30 na
NBC FM



Entrevistas sobre a Sala do empreendedor Difusora FM

Atendimentos na Sala do Empreendedor de Imbituba - 2023

Atendimentos totais	2902
presenciais	2390
Remotos	582
Formalização de MEI	157
Baixa de MEI	49
Declaração Anual - DASN	267
Alteração ou Atualização de CCMEI	118
Parcelamento de Dívidas	131
Cadastro/ Credenciamento para NF	184
Emissão de NFs	316
Emissão Guia DAS/Boletos	1153
Inscrição/Orientação de Ambulantes	210
Inscrição para Curso e Palestras	154
Orientações Diversas e Outros	233



Órgãos do Governo | Acesso à Informação | Legislação | Acessibilidade

Entrar com o gov.br

Empresas & Negócios

O que você procura?

Mapa de Empresas | Painéis do Mapa de Empresas

Painéis do Mapa de Empresas

Publicado em 06/07/2022 10h36 | Atualizado em 14/07/2024 16h13

Compartilhe: [f](#) [x](#) [in](#) [s](#) [o](#)

Painel de dados de Registro de Empresas

Visão Geral | Empresas Ativas por Natureza ... | Empresas Ativas por Atividade ... | Empresas Abertas | Empresas Fechadas

Mapa de Empresas - Visão Geral

Ano <input type="text" value="2023"/>	Total de Empresas Ativas 8.670	Total de Matrizes Ativas 8.273	Total de Filiais Ativas 397
Mês <input type="text" value="Tudo"/>	Total de Empresas Abertas em 2023 1.710	Total de Matrizes Abertas em 2023 1.653	Total de Filiais Abertas em 2023 57
Região <input type="text" value="SU"/>	Total de Empresas Extintas em 2023 868	Total de Matrizes Extintas em 2023 848	Total de Filiais Extintas em 2023 20
UF <input type="text" value="SC"/>	Tempo de Abertura de Empresas em 2023 2 Dia(s) 0 Hora(s)	Tempo de Viabilidade de Empresas em 2023 1 Dia(s) 23 Hora(s)	Tempo de Registro de Empresas em 2023 0 Dia(s) 1 Hora(s)
Município <input type="text" value="Imbituba"/>			
Natureza Jurídica <input type="text" value="Tudo"/>			
Ponto <input type="text" value="Tudo"/>			
Opção ITR <input type="text" value="Tudo"/>			

🏠 🔍 🔄 📄 📂 📌

📄 📂 📌 Compartilhar

Fonte: Base de dados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Dados atualizados até o mês de janeiro/2024

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:

ENTE FEDERATIVO	ORGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE	Objeto	ANO	Nº DO CONVÊNIO	ASSINATURA	VALOR CONVÊNIO	PREVISÃO EXERCÍCIO	VALOR REC ATÉ 2023	DESPESAS 2023	RAP 2023/2024
UNIÃO	MINISTÉRIO DO TURISMO	Av. Porto Novo	2018	871065/2018	27/09/2018	R\$ 1.295.019,16	R\$ 0,00	R\$ 1.295.019,16	R\$ 52.321,76	R\$ 389.761,57
UNIÃO	MINISTÉRIO DO TURISMO	Rua José Ramos Leite	2018	872003/2018	27/09/2018	R\$ 222.857,14	R\$ 0,00	R\$ 222.857,14	R\$ 45.011,59	R\$ 0,00
UNIÃO	MDR	Pavimentação de Vias - Av. Atlântica e Rua João Hipólito	2019	889509/2019	13/12/2019	R\$ 668.500,00	R\$ 0,00	R\$ 668.500,00	415.857,39	R\$ 252.642,86
UNIÃO	MDR	Praça de Eventos	2019	895379/2019	27/12/2019	R\$ 1.432.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.432.500,00	R\$ 56.954,74	R\$ 0,00
UNIÃO	MDR	Trecho 2 Av. Central do Rosa	2020	902554/2020	24/08/2020	R\$ 960.019,00	R\$ 0,00	R\$ 960.019,00	420.778,76	R\$ 71.384,49
UNIÃO	MINISTÉRIO DO TURISMO	Construção de Infraestrutura na Praia da Ribanceira	2021	914537/2021	27/09/2021	R\$ 238.856,00	R\$ 238.856,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIÃO	MINISTÉRIO DA CIDADANIA	Construção de Quadra Poliesportiva	2021	915520/2021	27/09/2021	R\$ 238.750,00	R\$ 238.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIÃO	MINISTÉRIO DO TURISMO	Pavimentação de Rua e Praça - Rua Almirante Jorge	2021	914499/2021	27/09/2021	R\$ 238.856,00	R\$ 238.856,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIÃO	MINISTÉRIO DA CIDADANIA	Construção de Pista de Skate	2021	913138/2021	28/09/2021	R\$ 525.250,00	R\$ 525.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIÃO	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Aquisição de materiais elétricos para pontos turísticos	2021	202118800011	02/07/2021	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	150.000,00	R\$ 0,00
UNIÃO	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Recurso para Diretoria de Esportes	2021	202137860003	02/07/2021	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	200.000,00	R\$ 0,00
UNIÃO	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Pavimentação de Rua	2021	202132350006	02/07/2021	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
UNIÃO	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Pavimentação de Vias no município de Imbituba	2022	202237860003	01/06/2022	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
UNIÃO	FAZENDA	Pavimentação de Vias no município de Imbituba	2023	202339290002	01/07/2023	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00
UNIÃO	MINISTÉRIO DA FAZENDA	Pavimentação de Rua	2023	202339320001	01/07/2023	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2019	Pav. De trecho 02 da Rua Espírito Santo	2019	Emenda 563	-	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	200.000,00	R\$ 0,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2019	Pav. De trecho 03 da Rua Espírito Santo	2019	Emenda 0246	-	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	300.000,00	R\$ 0,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2019	Construção de Unidades Habitacionais	2019	Emenda 312	-	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00

ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2019	Quadras Poliesportivas	2019	Emenda 211	-	R\$ 197.242,00	R\$ 0,00	R\$ 197.242,00	R\$ 0,00	R\$ 197.242,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2019	Reforma/ampliação Posto de Saúde	2019	Emenda 0563	-	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2019	Reforma Escola Terezinha Pinho	2020	Emenda 162	-	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2020	Implantação de Biblioteca Pública/Container	2020	Emenda 1288	-	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2020	Ampliação de Centro de Educação Infantil	2020	Emenda 246	-	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2020	Construção de Quadra coberta/ Escola Joaquim Ramos	2020	Emenda 329	-	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2020	Construção de Quadra coberta/ Escola Itamar Luis	2020	Emenda 361	-	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2021	Recurso para o CEREM	2021	Emenda 2122	-	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2021	Pavimentação de via pública - Rua Ruth Silveiro	2021	Emenda 1019	-	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2021	Aquisição de um veículo para transporte escolar	2021	Emenda 1503	-	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2022	Construção de Quadra Poliesportiva	2022	Emenda 1458	-	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2022	Aquisição de Equipamentos para CIAPI	2022	Emenda 1981	-	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2022	Pavimentação de Ruas - Rua Pará	2022	Emenda 1034	-	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2022	Pavimentação e Drenagem da Rua Nove de Julho	2022	Emenda 143	-	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2022	Custeio na area da saúde	2022	Emenda 1599	-	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2022	Apoio financeiro para educação	2022	Emenda 0220	-	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2023	Aquisição de veículo para assistência social	2023	Emenda 1201	-	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2023	Compra de veículo para Diretoria de Esportes	2023	Emenda 983	-	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2023	Pavimentação de Trecho da Rua vereador V. L. Borges	2023	Emenda 1300	-	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2023	Reforma e Ampliação do centro municipal allona	2023	Emenda 230	-	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00

ENTE FEDERATIVO	ORGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE	ANO	Nº DO CONVÊNIO	ASSINATURA	VALOR CONVÊNIO	REVISÃO EXERCÍCIO	VALOR REC ATÉ 2023	DESPESAS 2023	RAP 2023/2024
UNIÃO	MINISTÉRIO DO TURISMO	2018	871065/2018	27/09/2018	R\$ 1.295.019,16	R\$ 0,00	R\$ 1.295.019,16	R\$ 52.321,76	R\$ 389.761,57
UNIÃO	MINISTÉRIO DO TURISMO	2018	872003/2018	27/09/2018	R\$ 222.857,14	R\$ 0,00	R\$ 222.857,14	R\$ 45.011,59	R\$ 0,00
UNIÃO	MDR	2019	889509/2019	13/12/2019	R\$ 668.500,00	R\$ 0,00	R\$ 668.500,00	R\$ 415.857,39	R\$ 252.642,86
UNIÃO	MDR	2019	895379/2019	27/12/2019	R\$ 1.432.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.432.500,00	R\$ 56.954,74	R\$ 0,00
UNIÃO	MDR	2020	902554/2020	24/08/2020	R\$ 960.019,00	R\$ 0,00	R\$ 960.019,00	R\$ 420.778,76	R\$ 71.384,49
UNIÃO	MINISTÉRIO DO TURISMO	2021	914537/2021	27/09/2021	R\$ 238.856,00	R\$ 238.856,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIÃO	MINISTÉRIO DA CIDADANIA	2021	915520/2021	27/09/2021	R\$ 238.750,00	R\$ 238.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIÃO	MINISTÉRIO DO TURISMO	2021	914499/2021	27/09/2021	R\$ 238.856,00	R\$ 238.856,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIÃO	MINISTÉRIO DA CIDADANIA	2021	913138/2021	28/09/2021	R\$ 525.250,00	R\$ 525.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIÃO	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	2021	202118800011	02/07/2021	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
UNIÃO		2021	202137860003	02/07/2021	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
UNIÃO	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	2021	202132350006	02/07/2021	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
UNIÃO	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	2022	202237860003	01/06/2022	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
UNIÃO	MINISTÉRIO DA FAZENDA	2023	202339290002	01/07/2023	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00
UNIÃO	MINISTÉRIO DA FAZENDA	2023	202339320001	01/07/2023	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2019	2019	Emenda 563	-	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2019	2019	Emenda 0246	-	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2019	2019	Emenda 312	-	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2019	2019	Emenda 211	-	R\$ 197.242,00	R\$ 0,00	R\$ 197.242,00	R\$ 0,00	R\$ 197.242,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2019	2019	Emenda 0563	-	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2019	2020	Emenda 162	-	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2020	2020	Emenda 1288	-	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2020	2020	Emenda 246	-	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2020	2020	Emenda 329	-	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2020	2020	Emenda 361	-	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2021	2021	Emenda 2122	-	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2021	2021	Emenda 1019	-	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2021	2021	Emenda 1503	-	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2022	2022	Emenda 1458	-	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2022	2022	Emenda 1981	-	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2022	2022	Emenda 1034	-	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2022	2022	Emenda 143	-	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2022	2022	Emenda 1599	-	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2022	2022	Emenda 0220	-	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2023	2023	Emenda 1201	-	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2023	2023	Emenda 983	-	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2023	2023	Emenda 1300	-	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
ESTADO	GOVERNO SC/ EMENDA LOA 2023	2023	Emenda 230	-	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:

Não houve situação de emergência no exercício.

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:

Exercício:	2020	Processo:	PCP 21/00138507
Administrador:	Rosivaldo da Silva Júnior		
Ressalva ou recomendação		Providências adotadas	
<p>1.1. Aplicação parcial no valor de R\$ 123.982,27, no primeiro trimestre de 2020, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 183.209,34, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no §2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do Relatório DGO n. 254/2021).</p>		<p>Mesmo apontamento de 2019, já foi respondido ao TCE/SC a razão da utilização parcial no primeiro trimestre. Houve um equívoco na identificação do valor do superávit do exercício de 2018, o que gerou a utilização parcial. No entanto, o valor restante foi utilizado no exercício seguinte após verificação. (Resposta encaminhada pelo Departamento de Contabilidade via Memorando 5227/2023)</p>	
<p>2.1.1. Valor impróprio lançado em Conta Contábil com Atributo F, no montante de R\$ 471.749,03, superestimando o Ativo</p>		<p>Esse questionamento já foi resolvido. Inclusive através de resposta ao Ministério Público de Contas. Houve um equívoco na interpretação por parte</p>	

Financeiro do Município, em afronta ao disposto no art. 85 da Lei n. 4.320/64 (Itens 4.2 e 11.2.2 e Quadro 11-A, do Relatório DGO);

do Técnico do Tribunal de Contas quanto ao entendimento dos lançamentos efetuados, alegando que o município de Imbituba superestimou o Ativo Financeiro em virtude de lançamentos feitos para registro dos bloqueios judiciais constantes nas contas municipais.

O que houve, de fato, foram lançamentos permutativos (O fato contábil permutativo é o que não altera o tamanho do patrimônio líquido, ou seja, sua quantidade, mas pode alterá-lo em qualidade. Por isso, ele também é chamado de fato contábil qualitativo) dentro do Ativo financeiro, diminuindo o saldo bancário e transferindo para outra conta do Ativo Financeiro para controle individual dos Bloqueios judiciais, não ocorrendo, em momento algum, aumento do ativo financeiro.

Conta Debitada: 58119

Conta Creditada: 59101

Observa-se que a conta creditada (Banco) foi diminuída e não aumentada como apontou o técnico do TCE/SC.

(Resposta encaminhada pelo Departamento de Contabilidade via Memorando 5227/2023)

2.1.2. Contabilização de Receita Corrente de origem das Emendas Parlamentares Individuais no valor de R\$ 550.000,00, bem como das Emendas Parlamentares de Bancada no valor de R\$ 350.000,00, em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública (<https://www.tcesc.tc.br/content/tabelade-download-2020>) e com o art. 85 da Lei n.

Item resolvido, através do registro correto das Fontes de Recursos das Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada. **(Resposta encaminhada pelo Departamento de Contabilidade via Memorando 5227/2023)**

<p>4.320/64 (itens 3.3 e 11.2.3 do Relatório DGO);</p> <p>2.1.3. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, c/c o art. 7º, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 11.2.4 do Relatório DGO e fs. 2-3);</p> <p>2.1.4. Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, V, da Instrução N.TC-20/2015 (item 2.7 do Parecer MPC/AF/1217/2021);</p> <p>2.1.5. Deficiência das informações prestadas no relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, em menoscabo aos arts. 51 da Lei Orgânica do TCE/SC, e 20 e Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, e à Portaria n.</p>	<p>Atraso em virtude de constantes problemas de encerramento de exercício no sistema da Betha Sistemas e outros correlatos, como problemas na emissão de pareceres por parte dos Conselhos Municipais. Todas essas ineficiências foram resolvidas nos anos seguintes, haja vista o não apontamento em anos posteriores a 2020. (Resposta encaminhada pelo Departamento de Contabilidade via Memorando 5227/2023)</p> <p>O Conselho do Idoso emitiu parecer sobre o exercício 2020, no entanto, ao anexar o documento na sala virtual, equivocadamente enviou-se o parecer do Conselho de Assistência Social em duplicidade. Para os exercícios seguintes a situação foi observada com mais cautela.</p> <p>Esta controladoria está ciente das adequações necessárias, e as providências já foram tomadas para que o solicitado seja devidamente atendido no presente relatório. Cabe salientar, que no decorrer do exercício 2021, época em que foi encaminhada a prestação de contas a que se refere a recomendação, esta Unidade de Controle Interno passou por grandes dificuldades de estrutura, especificamente de pessoal, que foram inclusive informadas a esta Corte de Contas, acarretando a sobrecarga da equipe disponível, o que não justifica, mas poderia explicar as deficiências</p>
---	---

TC-6/2021; 2.2. que preste adequadamente todas as informações e dados constantes no Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, incluindo aquelas estipuladas nos incisos I, XVII e XIX, ressalvados os tópicos eventualmente considerados facultativos no respectivo exercício (item 2.9 do Parecer MPC)

apontadas. Para os exercícios seguintes, a estrutura já vem sendo melhorada e a equipe novamente mais fortalecida, conforme discorrido no item XXII deste relatório

Visualiza Situação das Despesas

Despesa: 02.367.0000.2000
 Funcional: 02.367.0000.2000
 Disperso: 02.367.0000.2000.00 - Aplicações Diretas
 Recurso: 015 - (Prestações de Serviços - PMS)

Relatório: 0000 Valor Empenhado: 758.442,08
 Valor Suplementado: 0,00 Valor Desbloqueado: 0,00
 Valor Restado: 0,00 Saldo: 0,00


Data	Tip. documento	Typ.	Desem.	Debet.	Valor	Saldo
25/03/2019	Despesa (H)		216		0,00	0,00
25/03/2019	Suplementado (H)		3		333.944,03	333.944,03
25/03/2019	Exercício (I)	0	120	7436	13.927,10	220.117,93
25/03/2019	Exercício (I)	0	120	7436	334.517,93	684,00
25/03/2019	Exercício (I)	0	123	7436	666,00	0,00
20/12/2019	Suplementado (H)		54		371.407,00	371.407,00
20/12/2019	Exercício (I)	0	626	6275	118.496,21	252.910,79
20/12/2019	Exercício (I)	0	658	6275	92.962,22	160.948,57
27/10/2019	Exercício (I)	0	6604	7436	103.568,37	0,00
			Total		0,00	

3.1 adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE); Processo n.: @PCP 21/00138507 Parecer Prévio n.: 46/2021 1 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA GERAL – SEG

Indicador 1A – Universalizar a Educação Infantil até 2017 (4 a 5 anos): meta cumprida, considerando que não tem nenhuma criança fora da escola em idade obrigatória.

Indicador 1B – atender até 35% da educação infantil - 0 a 3 anos até o final da vigência do PME. Cabe esclarecer que até 2019 o percentual previsto no PME era de 35%, índice atingido neste mesmo ano, razão pela qual – em acordo com o MPSC - o índice passou para 58%, a ser cumprido até o final de 2024. Ainda assim, cabe lembrar que para o ano de 2020 foi formado o Comitê

<p>3.2. Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (PNE).</p>	<p>Municipal de Gerenciamento da Covid 19 para elaboração dos Planos de Contingencia e para Rede Municipal foram adquiridos materiais e equipamentos de prevenção da covid 19, além da oferta de ensino remoto, inclusive para a Educação Infantil. (Resposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando 5225/2023)</p> <p>Orçamento está compatível com as metas do PNE. (Resposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando 5225/2023)</p>
---	---

<p>4. Recomenda ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da LRF.</p>	<p>Link disponível no site do Município</p> 
--	---

Exercício:	2021	Processo:	PCP 22/00105791
-------------------	------	------------------	-----------------

Administrador:	Rosenvaldo da Silva Júnior
-----------------------	----------------------------

Ressalva ou recomendação	Providências adotadas
---------------------------------	------------------------------

<p>1.1. Realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no valor de R\$ 32.860.874,33, representando 24,10% da receita com impostos incluídas as transferências de impostos (R\$ 136.337.240,31), quando o percentual constitucional de 25,00% representaria gastos da ordem de R\$ 34.084.310,08, configurando, portanto, aplicação a menor de R\$ 1.223.435,75 ou 0,90%, em descumprimento ao art. 212 da Constituição Federal (item 5.2.1 do Relatório DGO). Ressalva-se o disposto no art. 119 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que impede penalidades e determina que a aplicação a menor, no exercício de 2021, seja aplicada a maior até o exercício de 2023.</p>	<p>No exercício de 2021 o município aplicou o valor abaixo do limite mínimo, perfazendo um total de R\$ - 1.223.435,75, que corresponde a - 0,90% abaixo do limite constitucional. Com o advento da EC 119/22 que permite a compensação do percentual não alcançado em 2021, através de complementação na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021. O município de Imbituba, no exercício de 2022, aplicou acima do limite constitucional o percentual 5,5%, cujo o excedente deverá servir de</p>
--	---

compensação no percentual aplicado a menor no exercício financeiro de 2021.

SALVADOR DA AMARELA - RENDIMENTOS E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
PERÍODO	ANEXO	DESCRIÇÃO	RECEITA	DEBITO	RECEITA	DEBITO	RECEITA	DEBITO	RECEITA	DEBITO	RECEITA	DEBITO	RECEITA	DEBITO
RECEITAS														
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
DESPESAS														
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

(Resposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando 5225/2023)

2.1. Efetue as adequações necessárias no Portal da Transparência para fins de cumprimento do Decreto n. 10.520/2020, cujas regras são de observância obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2023, bem como observe as informações constantes no item IV.1.2 do Relatório da Relatora;

2.1.3. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, c/c o art. 7º, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 11.2.4 do Relatório DGO e fs. 2-3);

2.2. Fortaleça os conselhos municipais no âmbito do Município, de modo a promover e

Questionamento encaminhado à referida Secretaria via memorando 5220/2023, todavia não houve resposta em tempo.

<p>incentivar a participação cidadã no planejamento e monitoramento das políticas públicas (item IV.1.3 do Relatório da Relatora);</p>	<p>Fortalecendo as policias públicas, com tomada de decisões, respeitando os princípios que regem a Administração Pública.</p> <p>Participação social na gestão municipal, sendo um meio de influenciar e contribuir para construção política local, se fazendo imprescindível a participação dos cidadãos na elaboração e aplicação das políticas através dos Conselhos Municipais como uma das formas de participação popular, evidenciando que todo indivíduo tem o direito de participar ativamente do processo de formulação e aplicação das políticas públicas do município, abrindo espaço para reuniões e audiência públicas conscientes, tanto por parte dos próprios gestores como da população. (Resposta encaminhada pela Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito via Memorando 5222/2023)</p>
<p>2.3 atente para a adoção de medidas no sentido de atender à Instrução Normativa n. 04/2022 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e das entidades que operacionalizam parcerias com o Governo Federal por meio da Plataforma +Brasil (item IV.2.1 do Relatório da Relatora);</p>	<p>Tendo em vista o apontamento referente as providências a serem adotadas no tocante ao despacho inicial desse memorando - Modelo de Governança e Gestão - informo que está tramitando no memorando 31.685/2022, cabendo aos gestores as providências para implantação do modelo de governança estipulado na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 19, DE 4 DE ABRIL DE 2022, que segue em</p>

<p>2.4. Atente para o cumprimento das metas estabelecidas para o município de Imbituba por meio do Plano Nacional de Saúde (item IV.3.1 do Relatório da Relatora);</p>	<p>anexo. (Resposta encaminhada pela Secretaria Municipal da Fazenda via Memorando 5221/2023)</p> <p>Destaque as ações que promovem a redução dos números, de acordo com o Plano Nacional de Saúde.</p> <p>Ações do município de Imbituba para a evitabilidade dos óbitos, temos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participação do comitê de óbito que realiza a investigação de óbitos fetais e infantil para elaborar estratégias de evitabilidade; • Pré-natal com acompanhamento mensal nas unidades da estratégia da saúde da família até a vigésima semana, onde são realizados os primeiros exames de pré-natal, teste rápidos para sorologia de HIV, Hepatite C, Hepatite B e Sífilis e depois acompanhamento com o obstetra no CEREM-Centro de referência da mulher até o término da gestação, onde são referenciadas para o Hospital São Camilo e
--	--

	<p>àquelas de alto risco, encaminhadas para os hospitais de referência da rede cegonha.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tratamento para sífilis em tempo oportuno da gestante e do parceiro e busca ativa àquelas resistentes ao tratamento e parceria com o Hospital São Camilo para a notificação e seguimento do protocolo do Ministério da Saúde em casos de sífilis congênita. • Capacitação dos profissionais da rede básica de saúde, sobre doenças como sífilis gestacional, sífilis congênita e toxoplasmose gestacional; • É realizado o acolhimento ao paciente, familiares e/ou responsáveis por demanda espontânea, encaminhados da rede pública ou privada; • Atendimento com familiar e/ou responsável para as orientações quanto aos procedimentos de proteção ao paciente. Se constatado a ideação suicida com plano é viabilizado a efetivação ao serviço de urgência (Emergência do Hospital São Camilo ou Emergência Psiquiátrica do Ipq de SC). Caso o paciente apresente ideação suicida sem plano, os familiares e/ou responsáveis são
--	--

<p>2.5. Adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação</p>	<p>orientados aos cuidados 24hs, agendamento de avaliação psiquiátrica, plano terapêutico individual (tratamento neste centro com: psicoterapia, oficinas terapêuticas, acompanhamento da adesão medicamentosa, atendimento domiciliar e institucional, articulação com a rede Inter setorial conforme a necessidade, entre outros.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Campanhas realizadas a população para evitar morte por suicídio: janeiro branco e setembro amarelo com estratégias de prevenção e posvenção do suicídio; • Vacinação ofertada em 5 salas de vacina e teste do pezinho descentralizado em 19 unidades para maior acessibilidade da população. • Atendimento pediátrico na Policlínica Municipal com 2 pediatras e 36 atendimentos semanais. (Resposta encaminhada pela Secretaria Municipal Saúde via Memorando 5226/2023)
--	--

<p>14.026/2020) - (item IV.3.3 do Relatório da Relatora);</p> <p>2.7. Observe a necessidade de instituir no âmbito do município a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica, em atenção ao Decreto n. 7.794/2012 e à Lei (estadual) n. 18.200/2021 (item IV.3.4 do Relatório da Relatora);</p>	<p>A secretaria de Agricultura e Pesca está trabalhando em projeto que institui a política municipal de atendimento aos agricultores, pecuaristas, extrativistas e pescadores, no que tange o atendimento com patrulha mecanizada, assistência técnica, incentivo tributário, e demais serviços concedidos ao público, e neste também contempla a produção de orgânicos e agroecologia.</p> <p>Hoje é disponibilizado a todos os agricultores e pescadores do município o atendimento com patrulha mecanizada gratuitamente, serviços como cadastro ambiental rural - CAR, serviços de cadastro e emissão de certidões e cancelamentos junto ao SNCR/INCRA, cadastro e emissão de bloco de notas de produtor rural através de convênio com a fazenda estadual, convênio com a empresa pública EPAGRI, onde a mesma promove cursos de capacitação, visitas, projetos, além de assistência técnica, sistema municipal de inspeção - SIM, entre outras atividades, hoje no município de Imbituba atendemos quatro unidades de produção, sendo duas voltadas à produção de orgânicos e duas ao turismo e produção agroecológica e nestas são disponibilizados os serviços descritos acima. (Resposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca via Memorando 5223/2023)</p> <p>Questionamento encaminhado ao Gabinete do Prefeito via memorando</p>
---	---

5222/2023, todavia não houve resposta em tempo.

2.8. atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) - (item IV.3.6 do Relatório da Relatora);

Link disponível no site do Município



Todos os recursos remanescentes do Fundeb foram utilizados de forma correta no exercício de 2022, conforme demonstrativo abaixo:

2.9. Após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

Data	Tipo Documento	Valor	Debitado	Credito	Valor	Saldo
13/03/2021	Empenho (1)	250			0,00	0,00
23/03/2021	Suplementos (1)	7			777.884,12	777.884,12
17/11/2021	Empenho (1)	0	4040	6270	74.970,70	702.210,34
17/11/2021	Empenho (1)	0	4041	7400	702.210,34	0,00
	Totais			800		

(Resposta encaminhada pelo Departamento de Contabilidade via Memorando 5227/2023)

Item resolvido, através do registro correto das Fontes de Recursos das Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada. **(Resposta encaminhada pelo Departamento de Contabilidade via Memorando 5227/2023)**

3.1. a utilização dos recursos remanescentes do Fundeb, nos termos estabelecidos no art. 53 da Lei n. 14.113/2020 (itens 10.2.1 do Relatório DGO e IV.2.4, “a”, do Relatório da Relatora);

Apontamento reforçado por esta Controladoria para que sejam observados os apontamentos quando da emissão dos próximos pareceres.

3.2. as irregularidades registradas com relação à contabilização da receita de origem das emendas parlamentares e quanto aos

valores impróprios lançados na Conta Contábil “Depósitos Transferidos” (itens 10.2.2 e 10.2.3 do Relatório DGO e IV.2.9 do Relatório da Relatora).

4. Recomenda aos Conselhos Municipais de Imbituba que aprimorem as informações que fundamentam os pareceres, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho (item IV.1.3 do Relatório da Relatora).

Exercício:	2022	Processo:	PCP 2300105718
Administrador:	Rosenvaldo da Silva Júnior		
Ressalva ou recomendação		Providências adotadas	
<p>2. Recomenda ao Governo Municipal que:</p> <p>2.1. efetue as adequações necessárias no Portal da Transparência para fins de cumprimento do Decreto n. 10.520/2020, cujas regras são de observância obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2023, bem como observe as informações constantes no item IV.1.2 do Relatório da Relatora, em especial no que se refere à clareza das informações disponibilizadas;</p>		<p>2.1 Desde o início 2021, a administração municipal tem se empenhado na realização de um processo licitatório para a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de plataforma web com solução informatizada de Gestão Pública Municipal, foram realizadas varias pesquisas, estudos, discussões com outras Prefeituras, apresentações de varios sistemas para os funcionários. O objetivo é obter uma plataforma que atenda não apenas às legislações municipais, estaduais e federais vigentes, mas também ofereça uma interface intuitiva, usabilidade eficiente, armazenamento em nuvem e integração de todos os módulos por meio do princípio do cadastro único e principalmente visando facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços públicos. Desta forma iniciamos o processo licitatório 136/2021, homologado em 09/03/2022, tendo como vencedora a empresa IPM Sistemas, e que posteriormente foi objeto de representação nº 22/80007694 por parte da empresa BETHA SISTEMAS LTDA perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e que da representação em questão restou determinado em 19/04/2022 a suspensão cautelar do Contrato nº 18/2022 – A/00 – Multientidade através da Decisão Singular nº GAC/LEC - 296/2022 exarada pelo Exmo. Conselheiro Relator Luiz Eduardo Cherem. Diante dessa situação, a Prefeitura de Imbituba teve que firmar um contrato emergencial com a empresa Betha Sistemas LTDA (Sistemas Desktops) para garantir a continuidade dos serviços enquanto aguardava uma decisão definitiva. Em</p>	

08/02/2023, a Secretaria de Administração optou por revogar o processo licitatório nº 136/2021, seguindo todos os trâmites legais e protocolando a revogação junto ao TCE/SC em 04/05/2023 (protocolo TCE/SC 15539/2023) Sendo definido anteriormente a revogação do processo licitatório 136/2021 a Secretaria de Administração em 17/02/2023 solicitou a confecção de um novo termo de referência para o mesmo objeto da licitação 136/2021, mas que fossem retirados todos os itens que tinham sido apontados ao TCE/SC, iniciando assim um novo processo. Após da revogação do processo licitatório, a Secretaria de Administração solicitou a confecção de um novo termo de referência, visando eliminar os pontos que haviam sido apontados pelo TCE/SC. Isso resultou na abertura do processo licitatório nº 119/2022. Durante esse processo, algumas impugnações foram feitas e aceitas mediante a aprovação dos técnicos responsáveis. A empresa Betha Sistemas LTDA venceu na parte de lances, porém, problemas técnicos durante a prova de conceito levaram à sua desclassificação. A segunda colocada, a empresa IPM Sistemas, também foi desclassificada devido a decisões judiciais que a impediam de participar de processos licitatórios em todo o território nacional. Diante dos obstáculos enfrentados nos dois processos licitatórios anteriores, a Prefeitura Municipal de Imbituba está finalizando a confecção do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) para iniciar novamente o processo de contratação de uma empresa capaz de atender às demandas da administração municipal e fornecer um serviço de qualidade, em conformidade com as exigências legais e as necessidades do município.

(Resposta encaminhada pela Secretaria Municipal da

<p>2.2. fortaleça os conselhos municipais no âmbito do Município, de modo a promover e incentivar a participação cidadã no planejamento e monitoramento das políticas públicas (item IV.1.3 do Relatório da Relatora);</p> <p>2.3. atente para a adoção de medidas no sentido de atender à IN n. 19/2022 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e das entidades que operacionalizam parcerias com o Governo Federal por meio da Plataforma Transferegov.br (item IV.2.1 do Relatório da Relatora);</p>	<p>Administração via Memorando 3.209/2024)</p> <p>2.2 Fortalecendo as policias públicas, com tomada de decisões, respeitando os princípios que regem a Administração Pública.</p> <p>Participação social na gestão municipal, sendo um meio de influenciar e contribuir para construção política local, se fazendo imprescindível a participação dos cidadãos na elaboração e aplicação das políticas através dos Conselhos Municipais como uma das formas de participação popular, evidenciando que todo indivíduo tem o direito de participar ativamente do processo de formulação e aplicação das políticas públicas do município, abrindo espaço para reuniões e audiência públicas conscientes, tanto por parte dos próprios gestores como da população.</p> <p>2.3 Questionamento encaminhado ao Gabinete do Secretaria da fazenda através do Memorando 3.211/2024, porém sem ter recebido a resposta à tempo.</p>
---	---

<p>2.4. adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas 1 e 7 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei n. 13.005/2014, e do Plano Municipal de Educação (Lei - municipal - n. 4.571, de 19 de junho de 2015) c/c as Metas 4.1 e 4.2 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (item IV.3.2do Relatório da Relatora);</p>	<p>2.4 ITEM</p> <p>4.1 Segue anexo tabela detalhada do aumento percentual e meta atingida por zoneamento referente as matrículas da Educação Infantil. ANEXO 1.</p> <p>Percentual de atendimento em relação à popu</p> <p>ITEM 3.1</p> <p>Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte para ampliação do atendimento da Educação Infantil a partir de 2020:</p> <p>Finalização da ampliação de 1 sala no CMEI Doraci de Souza Spillere / 2020 – Araçatuba. Finalização da ampliação de 1 sala no CMEI Maria Virginia Soares /2021 – São Tomaz. Ampliação do Convênio para compras de vagas na Educação Infantil no Centro Educacional Aquarela do Saber 2020/2024– Nova Brasília. Ampliação do Convênio para compras de vagas na Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Ângela Amim 2020/2024 – Centro. Ampliação de mais duas salas na Escola Municipal Etelvina de Souza Pereira/2020– Vila Santo Antônio – para atender os alunos de 4 e 5 anos, visando ampliar o atendimento das crianças de 0 a 3 anos no CMEI Maria Lopes (anexo nos fundos da escola). Locação de imóvel para atendimento das crianças de 2 a 5 anos – Alto Arroio. Construção de um novo espaço para o CMEI Clara Heitch Soares 2021/2023– Guaiúba para atendimento de crianças de 0 a 5 anos. Reforma e ampliação de 4 novas salas, refeitório e banheiros do antigo Centro Comunitário do Campestre 2021/2022– para atendimento de alunos de 4 e 5 anos do Bairro Nova Brasília (Campestre) como anexo a Escola Municipal Belarminda de Souza Pires. Finalização da Construção do CMEI José Antônio dos Reis em 2021 – visando atender a demanda da Educação Infantil, atendendo de 0 a 5 anos– Village. Licitação para reforma e ampliação do CMEI Domingos Frasson2024 – Boa Vista</p> <p>ITEM 3.2</p> <p>Segue anexo o PPA e LOA do município. ANEXO 2 E 3.</p>
--	---

ITEM Realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no valor de R\$ 32.860.874,33, representando 24,10% da receita com impostos incluídas as transferências de impostos (R\$ 136.337.240,31), quando o percentual constitucional de 25,00% representaria gastos da ordem de R\$ 34.084.310,08, configurando, portanto, aplicação a menor de R\$ 1.223.435,75 ou 0,90%, em descumprimento ao art. 212 da Constituição Federal (item 5.2.1 do Relatório DGO). Ressalva-se o disposto no art. 119 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que impede penalidades e determina que a aplicação a menor, no exercício de 2021, seja aplicada a maior até o exercício de 2023.

De acordo com o relatório em anexo (SIOPE), o índice aplicado no ano de 2022 foi de 31,05%, suprimindo a diferença do ano anterior. ANEXO 4.

ITEM 3.1

Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte para ampliação do atendimento da Educação Infantil a partir de 2020:

- Finalização da ampliação de 1 sala no CMEI Doraci de Souza Spillere / 2020 – Araçatuba.
- Finalização da ampliação de 1 sala no CMEI Maria Virginia Soares /2021 – São Tomaz.
- Ampliação do Convênio para compras de vagas na Educação Infantil no Centro Educacional Aquarela do Saber 2020/2024– Nova Brasília.
- Ampliação do Convênio para compras de vagas na Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Ângela Amim 2020/2024 – Centro.
- Ampliação de mais duas salas na Escola Municipal Etelvina de Souza Pereira/2020– Vila Santo Antônio – para atender os alunos de 4 e 5 anos, visando ampliar o atendimento das crianças de 0 a 3 anos no CMEI Maria Lopes (anexo nos fundos da escola).

<p>2.5. atente para as metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico com a oferta de água potável e com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, estabelecidas no Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei n. 14.026/2020) - item IV.3.3 do Relatório da Relatora;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Locação de imóvel para atendimento das crianças de 2 a 5 anos – Alto Arroio. • Construção de um novo espaço para o CMEI Clara Heitch Soares 2021/2023– Guaiúba para atendimento de crianças de 0 a 5 anos. • Reforma e ampliação de 4 novas salas, refeitório e banheiros do antigo Centro Comunitário do Campestre 2021/2022– para atendimento de alunos de 4 e 5 anos do Bairro Nova Brasília (Campestre) como anexo a Escola Municipal Belarminda de Souza Pires. • Finalização da Construção do CMEI José Antônio dos Reis em 2021 – visando atender a demanda da Educação Infantil, atendendo de 0 a 5 anos– Village. • Licitação para reforma e ampliação do CMEI Domingos Frasson2024 – Boa Vista <p>(Resposta encaminhada pela Secretaria Municipal da Educação via Memorando 2312/2024)</p> <p>2.5 O atual Plano de Saneamento (de 2015) não especifica a data para a Universalização do Sistema de Esgotamento Sanitário e a Revisão do Plano, atualmente está na Câmara de Vereadores para aprovação onde a previsão é para 2041 para o Esgoto. Quanto o abastecimento de água, 90 % do município já é atendido pela Sistema de Água tratada.</p> <p>(Resposta encaminhada pela SAMAE via Memorando 3.213/2024)</p>
--	--

<p>2.6. atente para a necessidade de instituir no âmbito do município a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica em atenção ao Decreto n. 7.794/2012 e à Lei (estadual) n. 18.200/2021 (item IV.3.4 do Relatório da Relatora);</p>	<p>2.6 A secretaria de Agricultura e Pesca está trabalhando em projeto que institui a política municipal de atendimento aos agricultores, pecuaristas, extrativistas e pescadores, no que tange o atendimento com patrulha mecanizada, assistência técnica, incentivo tributário, e demais serviços concedidos ao público, e neste também contempla a produção de orgânicos e agroecologia.</p> <p>Hoje é disponibilizado a todos os agricultores e pescadores do município o atendimento com patrulha mecanizada gratuitamente, serviços como cadastro ambiental rural - CAR, serviços de cadastro e emissão de certidões e cancelamentos junto ao SNCR/INCRA, cadastro e emissão de bloco de notas de produtor rural através de convênio com a fazenda estadual, convênio com a empresa pública EPAGRI, onde a mesma promove cursos de capacitação, visitas, projetos, além de assistência técnica, sistema municipal de inspeção - SIM, entre outras atividades, hoje no município de Imbituba atendemos quatro unidades de produção, sendo duas voltadas á produção de orgânicos e duas ao turismo e produção agroecológica e nestas são disponibilizados os serviços descritos acima. (Resposta encaminhada pela Secretaria de Agricultura e Pesca via Memorando 3.214/2024)</p>
<p>2.7. atente para a necessidade de formular políticas públicas para promover a inclusão social, econômica e política da população negra, por meio da geração de oportunidades e a eliminação de qualquer fonte de discriminação e desigualdade racial (item IV.3.6 do Relatório da Relatora);</p>	<p>2.7 - Continuidade das Campanhas Educativas junto as famílias atendidas pelos serviços vinculados a SEASH (CRAS Sul, CRAS NORTE, CREAS e ACALENTO).</p> <p>Participação do Movimento Negro de Imbituba na Campanha dos 16 Dias de Ativismo, com foco na Mulher Negra vítima de Violência. Realização do 1º Seminário de Direitos Humanos e Diversidade de Gênero.</p>

<p>2.8. atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) - item IV.3.7 do Relatório da Relatora;</p>	<p>(10/07/2023), Campanhas sobre o Bulling efetuadas pelos profissionais do CRAS nas escolas públicas Municipais, Estaduais e Particulares. Oficinas efetuadas no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos trabalhando o tema. Decreto Municipal N. 26, de 16 de março de 2020, regulamentando a Lei Municipal 5.090/2019. Permanência da Superintendência de Direitos Humanos no Organograma da Secretaria de Assistência Social e Habitação. Realização, em 2022, da 1 Mostra de Cinema da Consciência Negra. (Resposta encaminhada pela Secretaria de Assistência Social via Memorando 3.216/2024)</p> <p>2.8 * Questionamento encaminhado ao Gabinete do Prefeito via memorando 3.210/2024, todavia não houve resposta em tempo.</p>
--	---

2.9. após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da LC n. 101/2000 (LRF). Processo n.: @PCP 23/00105718
Parecer Prévio n.: 292/2023 5 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA GERAL

3. Recomenda ao Setor de Contabilidade do Município de Imbituba que **adote as providências necessárias para corrigir e evitar a ocorrência de irregularidades como a descrita nos itens 9.2.1 do Relatório DGO e IV.2.7 do Relatório da Relatora.**

4. Recomenda aos Conselhos Municipais de Imbituba que atentem para a necessidade de comprovação de que a aprovação das contas observou a regra da deliberação colegiada, bem como aprimorem as informações que fundamentam os pareceres, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho (item IV.1.3 do Relatório da Relatora).

3 * As irregularidades registradas com relação à contabilização da receita de origem das emendas parlamentares e quanto aos valores impróprios lançados na Conta Contábil “Depósitos Transferidos” (itens 10.2.2 e 10.2.3 do Relatório DGO e IV.2.9 do Relatório da Relatora). enviado via memorando 3.217/2024)

- 4- Conselho Municipal de Assistência Social (Lei n.4724/2013): Parecer sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal da Assistência Social, apresentação cópia da resolução do CMAS publicada no DOM.
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes (lei 4110/2012): Aprovação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentação cópia da resolução do CMDCA publicada no DOM.
- Conselho Municipal do Idoso (Lei n. 4.216/2013): Resolução com Parecer sobre a execução da Política Municipal do Idoso publicada no DOM

Importa informar que esta secretaria mantém um departamento com uma servidora de carreira encarregada de prestar apoio técnico e administrativo aos Conselhos supracitados, bem como a outras instâncias colegiadas de defesa aos direitos da Mulher, Pessoas com deficiências, além do Conselho Municipal de Habitação e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Ao que se concerne às observações contidas no item IV 1.3 do Relatório e Proposta de parecer prévio sobre as Contas do Prefeito –2022, quadro 2 p.18, a partir do ano de 2024:

Quanto aos documentos apresentados para aprovação das prestações de contas da regular aplicação dos recursos públicos destinados à área de atuação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). informamos que a prestação de contas foi disponibilizada aos membros do Conselho de maneira detalhada, inclusive contando com a participação de um servidor do setor financeiro nas reuniões para sanar as dúvidas apresentadas pelos conselheiros. No entanto a referida documentação comprobatória não foi anexada no processo. Assim, iremos priorizar nas próximas prestações de contas a comprovação documental, bem como, será desenvolvida atividade junto aos conselheiros, no sentido de termos avaliação quantitativa da aplicação dos recursos e cumprimento das ações e metas propostas nos Planos de Ações estabelecidos.

No que se refere aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal do Idoso, será mantido a transparência e a observação da deliberação colegiada para

aprovação da aplicação dos recursos financeiros conforme especifica a legislação vigente. Da mesma forma que o CMAS, a prestação de contas foi disponibilizada aos membros do Conselho de maneira detalhada, inclusive contando com a participação de um servidor do setor financeiro nas reuniões para sanar as dúvidas apresentadas pelos conselheiros. Quanto à execução de ações de garantia de direitos, essas são de caráter intersetorial, atendendo o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes. Por fim, iremos priorizar nas próximas prestações de contas a comprovação documental da aprovação pelo colegiado (pareceres, atas, resoluções), bem como, será desenvolvida atividade junto aos conselheiros, no sentido de termos avaliação quantitativa da aplicação dos recursos e cumprimento das ações e metas propostas nos Planos de Ações estabelecidos.

Quanto aos documentos apresentados para aprovação das prestações de contas da regular aplicação dos recursos públicos destinados à área de atuação do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, informamos que a prestação de contas é disponibilizada bimestralmente pelos setores de Recursos Humanos e Contabilidade da Prefeitura, e encaminhada aos membros do Conselho de maneira detalhada, inclusive contando com a participação de uma servidora do setor financeiro nas reuniões para sanar as dúvidas apresentadas pelos conselheiros. No entanto a referida documentação comprobatória não foi anexada neste processo. Após análise dos documentos

<p>5. Recomenda ao Conselho Municipal de Saúde de Imbituba que, em próximo exercício, <u>não se abstenha de analisar e de se manifestar a respeito das contas,</u> observando o devido encaminhamento do parecer do conselho ao Executivo Municipal, <u>acompanhado de documentos que comprovem que a aprovação das contas</u></p>	<p>apresentados, é encaminhado aos setores responsáveis as inconsistências para serem sanadas e apresentadas na próxima reunião.</p> <p>Ao que se refere aos Conselho Municipal de Alimentação Escolar, a prestação de contas é disponibilizada pela Contabilidade da Prefeitura, e encaminhada aos membros do Conselho de maneira detalhada para análise semestralmente, inclusive contando com a participação de uma servidora do setor financeiro nas reuniões para sanar as dúvidas apresentadas pelos conselheiros, juntamente com as nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Após análise dos documentos apresentados, é encaminhado aos setores responsáveis as inconsistências para serem sanadas e apresentadas as resoluções na próxima reunião. Este Conselho também faz visitas periódicas nas Unidades Escolares (Escolas e Creches), participa nas licitações de alimentação escolar e acompanha a amostra dos produtos.</p> <p>(Resposta encaminhada pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Secretaria da Educação Fazenda via Memorando 3.221/2024)</p> <p>5. O secretário da Saúde recomendou ao Conselho Municipal da Saúde que relativo às contas exercício 2022, acolhesse as Recomendações do Tribunal de Contas para que fizessem um acompanhamento mais efetivo e comprovassem com documentos e explanações os pareceres futuros.</p> <p>5 (Resposta encaminhada pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria da Educação e da</p>
--	---

<p><u>decorre de deliberação colegiada</u> (item IV.1.3 do Relatório da Relatora).</p> <p>6. Recomenda ao Controle Interno do Município de Imbituba que, nas futuras prestações de contas do prefeito, atente para que os pareceres dos conselhos municipais relacionados no art. 7º, III, parágrafo único, I a V, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 venham acompanhados de documentos que comprovem que a apreciação das contas dos respectivos conselhos decorre de deliberação colegiada (item IV.1.3 do Relatório da Relatora).</p>	<p>Secretaria da Saúde via Memorando 3.221/2024)</p> <p>Esta controladoria está ciente das adequações necessárias, e as providências já foram tomadas para que o solicitado seja devidamente atendido no presente relatório. Cabe salientar, que no decorrer do exercício 2021, época em que foi encaminhada a prestação de contas a que se refere a recomendação, esta Unidade de Controle Interno passou por grandes dificuldades de estrutura, especificamente de pessoal, que foram inclusive informadas a esta Corte de Contas, acarretando a sobrecarga da equipe disponível, o que não justifica, mas poderia explicar as deficiências apontadas. Para os exercícios seguintes, a estrutura já vem sendo melhorada e a equipe novamente mais fortalecida, conforme discorrido no item XXII deste relatório</p>
---	--

Considerando a solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) para realizar adequações necessárias no Portal da Transparência do município, em conformidade com o Decreto n. 10.520/2020, a Prefeitura Municipal de Imbituba tem buscado atender às exigências legais e melhorar a transparência na gestão pública.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA SABRINA NUNES IOCKEN

AGENDA 2030 – ODS



5.2 RECOMENDAR ao Governo Municipal de Imbituba que:

5.2.1 efetue as adequações necessárias no Portal da Transparência para fins de cumprimento do Decreto n. 10.520/2020, cujas regras são de observância obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2023, bem como observe as informações constantes no item IV.1.2 desta proposta de parecer prévio, em especial no que se refere à clareza das informações disponibilizadas;

*Pagina 55 - Prestação de Contas referente ao exercício de 2022

Desde o início 2021, a administração municipal tem se empenhado na realização de um processo licitatório para a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de plataforma web com solução informatizada de Gestão Pública Municipal, foram realizadas pesquisas, estudos, discussões com outras Prefeituras, apresentações de varios sistemas para os funcionários. O objetivo é obter uma plataforma que atenda não apenas às legislações municipais, estaduais e federais vigentes, mas também ofereça uma interface intuitiva, usabilidade eficiente, armazenamento em nuvem e integração de todos os módulos por meio do princípio do cadastro único e principalmente visando facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços públicos

Desta forma iniciamos o processo licitatório 136/2021 homologado em 09/03/2022, tendo como vencedora a empresa IPM Sistemas, e que posteriormente foi objeto de representação nº 22/80007694 por parte da empresa BETHA SISTEMAS LTDA perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que da representação em questão restou determinado em 19/04/2022 a suspensão cautelar do Contrato nº 18/2022 A/00 – Multientidade através da Decisão Singular nº GAC/LEC 296/2022 exarada pelo Exmo. Conselheiro Relator Luiz Eduardo Cherm

Diante dessa situação, a Prefeitura de Imbituba teve que firmar um contrato emergencial com a empresa Betha Sistemas LTD (Sistemas Desktops) para garantir a continuidade dos serviços enquanto aguardava uma decisão definitiva. Em 08/02/2023, a Secretaria de Administração optou por revogar o processo licitatório nº 136/2021, seguindo todos os trâmites legais e protocolando a revogação junto ao TCE/SC em 04/05/2023 (protocolo TCE/SC 15539/2023)



Sendo definido anteriormente a revogação do processo licitatório 136/2021, a Secretaria de Administração em 17/02/2023 solicitou a confecção de um novo termo de referência para o mesmo objeto da licitação 136/2021, mas que fossem retirados todos os itens que tinham sido apontados ao TCE/SC, iniciando assim um novo processo.

Após da revogação do processo licitatório, a Secretaria de Administração solicitou a confecção de um novo termo de referência, visando eliminar os pontos que haviam sido apontados pelo TCE/SC. Isso resultou na abertura do processo licitatório nº 119/2022. Durante esse processo, algumas impugnações foram feitas e aceitas mediante a aprovação dos técnicos responsáveis. A empresa Betha Sistemas LTDA venceu na parte de lances, porém, problemas técnicos durante a prova de conceito levaram à sua desclassificação. A segunda colocada, a empresa IPM Sistemas, também foi desclassificada devido a decisões judiciais que a impediam de participar de processos licitatórios em todo o território nacional.

Diante dos obstáculos enfrentados nos dois processos licitatórios anteriores, a Prefeitura Municipal de Imbituba está finalizando a confecção do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) para iniciar novamente o processo de contratação de uma empresa capaz de atender às demandas da administração municipal e fornecer um serviço de qualidade, em conformidade com as exigências legais e as necessidades do município.

Resposta itens 4 e 5 (PARECERES DOS CONSELHOS)

Apontamentos do Tribunal de Contas:

2021

4. Recomenda aos Conselhos Municipais de Imbituba que atentem para a necessidade de comprovação de que a aprovação das contas observou a regra da deliberação colegiada, bem como aprimorem as informações que fundamentam os pareceres, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho (item IV.1.3 do Relatório da Relatora).

2022

5. Recomenda ao Conselho Municipal de Saúde de Imbituba que, em próximo exercício, não se abstenha de analisar e de se manifestar a respeito das contas, observando o devido encaminhamento do parecer do conselho ao Executivo Municipal, acompanhado de documentos que comprovem que a aprovação das contas decorre de deliberação colegiada (item IV.1.3 do Relatório da Relatora).

Providências adotadas:

Respostas apresentadas à CGM pelos Gestores:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Em atendimento ao solicitado no memorando n. 3221/2024, vimos manifestar acerca dos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, sendo:

- Conselho Municipal de Assistência Social (Lei n.4724/2013): Parecer sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal da Assistência Social, apresentação cópia da resolução do CMAS publicada no DOM.
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes (lei 4110/2012): Aprovação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentação cópia da resolução do CMDCA publicada no DOM.
- Conselho Municipal do Idoso (Lei n. 4.216/2013): Resolução com Parecer sobre a execução da Política Municipal do Idoso publicada no DOM

Importa informar que esta secretaria mantém um departamento com uma servidora de carreira encarregada de prestar apoio técnico e administrativo aos Conselhos supracitados, bem como a outras instâncias colegiadas de defesa aos direitos da Mulher, Pessoas com deficiências, além do Conselho Municipal de Habitação e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Ao que se concerne às observações contidas no item IV 1.3 do Relatório e Proposta de parecer prévio sobre as Contas do Prefeito –2022, quadro 2 p.18, a partir do ano de 2024:

- Quanto aos documentos apresentados para aprovação das prestações de contas da regular aplicação dos recursos públicos destinados à área de atuação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), informamos que a prestação de contas foi disponibilizada aos membros do Conselho de maneira detalhada, inclusive contando com a participação de um servidor do setor financeiro nas reuniões para sanar as dúvidas apresentadas pelos conselheiros. No entanto a referida documentação comprobatória não foi anexada no processo. Assim, iremos priorizar nas próximas prestações de contas a comprovação documental, bem como, será desenvolvida atividade junto aos conselheiros, no sentido de termos avaliação quantitativa da aplicação dos recursos e cumprimento das ações e metas propostas nos Planos de Ações estabelecidos.
- No que se refere aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal do Idoso, será mantido a transparência e a observação da deliberação colegiada para aprovação da aplicação dos recursos financeiros conforme especifica a legislação vigente. Da mesma forma que o CMAS, a prestação de contas foi disponibilizada aos membros do Conselho de maneira detalhada, inclusive contando com a participação de um servidor do setor financeiro nas reuniões para sanar as dúvidas apresentadas pelos conselheiros. Quanto à execução de ações de garantia de direitos, essas são de caráter intersetorial, atendendo o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes. Por fim, iremos priorizar nas próximas prestações de contas a comprovação documental da aprovação pelo colegiado (pareceres, atas, resoluções), bem como, será desenvolvida atividade junto aos conselheiros, no sentido de termos avaliação quantitativa da aplicação dos recursos e cumprimento das ações e metas propostas nos Planos de Ações estabelecidos.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Prezada!

Em atendimento ao solicitado no memorando 3221/2024, vimos manifestar acerca dos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo:

- **CACS/FUNDEB - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**
- **Conselho Municipal de Alimentação Escolar**

Ao que se refere às observações contidas no item IV 1.3 do Relatório e Proposta de parecer prévio sobre as Contas do Prefeito –2022, quadro 2 p.18, a partir do ano de 2024:

- Quanto aos documentos apresentados para aprovação das prestações de contas da regular aplicação dos recursos públicos destinados à área de atuação do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, informamos que a prestação de contas é disponibilizada bimestralmente pelos setores de Recursos

Humanos e Contabilidade da Prefeitura, e encaminhada aos membros do Conselho de maneira detalhada, inclusive contando com a participação de uma servidora do setor financeiro nas reuniões para sanar as dúvidas apresentadas pelos conselheiros. No entanto a referida documentação comprobatória não foi anexada neste processo. Após análise dos documentos apresentados, é encaminhado aos setores responsáveis as inconsistências para serem sanadas e apresentadas na próxima reunião.

- Ao que se refere aos Conselho Municipal de Alimentação Escolar, a prestação de contas é disponibilizada pela Contabilidade da Prefeitura, e encaminhada aos membros do Conselho de maneira detalhada para análise semestralmente, inclusive contando com a participação de uma servidora do setor financeiro nas reuniões para sanar as dúvidas apresentadas pelos conselheiros, juntamente com as nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Após análise dos documentos apresentados, é encaminhado aos setores responsáveis as inconsistências para serem sanadas e apresentadas as resoluções na próxima reunião. Este Conselho também faz visitas periódicas nas Unidades Escolares (Escolas e Creches), participa nas licitações de alimentação escolar e acompanha a amostra dos produtos.

Educação Item 2.4:

Considerando o prazo estabelecido pela IN20/2015 para o envio do relatório ao TCE, fixa-se a data final de 21/02/2024 para encaminhamento das referidas informações à CGM.

Apontamento

Providências Adotadas

2019

4.1. efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, em especial à questão relacionada ao cumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, já que o Município está fora do percentual mínimo previsto, no que tange à taxa de atendimento em creche; (Item 6 do relatório em anexo)

2020

3.1. adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

2020

3.2. formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (PNE).

2021

Realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no valor de R\$ 32.860.874,33, representando 24,10% da receita com impostos incluídas as transferências de impostos (R\$ 136.337.240,31), quando o percentual constitucional de 25,00% representaria gastos da ordem de R\$ 34.084.310,08, configurando, portanto, aplicação a menor de R\$ 1.223.435,75 ou 0,90%, em descumprimento ao art. 212 da Constituição Federal (item 5.2.1 do Relatório DGO). Ressalva-se o disposto no art. 119 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que impede penalidades e determina que a aplicação a menor, no exercício de 2021, seja aplicada a maior até o exercício de 2023.

2021

2.5. adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE) – (itens 8.2.2 do Relatório DGO e IV.3.2 do Relatório da Relatora);

2022

2.4. adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas 1 e 7 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei n. 13.005/2014, e do Plano Municipal de Educação (Lei - municipal - n. 4.571, de 19 de junho de 2015) c/c as Metas 4.1 e 4.2 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (item IV.3.2 do Relatório da Relatora);

Resposta:

ITEM 4.1

Segue anexo tabela detalhada do aumento percentual e meta atingida por zoneamento referente as matrículas da Educação Infantil. ANEXO 1.

Percentual de atendimento em relação à população de 2022

90,63

ITEM 3.1

Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte para ampliação do atendimento da Educação Infantil a partir de 2020:

Finalização da ampliação de 1 sala no CMEI Doraci de Souza Spillere / 2020 – Araçatuba.

Finalização da ampliação de 1 sala no CMEI Maria Virginia Soares /2021 – São Tomaz.

Ampliação do Convênio para compras de vagas na Educação Infantil no Centro Educacional Aquarela do Saber 2020/2024– Nova Brasília. Ampliação do Convênio para compras de vagas na Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Ângela Amim

2020/2024 – Centro. Ampliação de mais duas salas na Escola Municipal Etelvina de Souza Pereira/2020– Vila Santo Antônio – para atender os alunos de 4 e 5 anos, visando ampliar o atendimento das crianças de 0 a 3 anos no CMEI Maria Lopes (anexo nos fundos da escola).

Locação de imóvel para atendimento das crianças de 2 a 5 anos – Alto Arroio. Construção de um novo espaço para o CMEI Clara Heitch Soares 2021/2023– Guaiúba para atendimento de crianças de 0 a 5 anos. Reforma e ampliação de 4 novas salas, refeitório e banheiros do antigo Centro Comunitário do Campestre 2021/2022– para atendimento de alunos de 4 e 5 anos do Bairro Nova Brasília (Campestre) como anexo a Escola Municipal Belarminda de Souza Pires. Finalização da Construção do CMEI José Antônio dos Reis em 2021 – visando atender a demanda da Educação Infantil, atendendo de 0 a 5 anos– Village. Licitação para reforma e ampliação do CMEI Domingos Frasson2024 – Boa Vista

ITEM 3.2

Segue anexo o PPA e LOA do município. ANEXO 2 E 3.

ITEM Realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no valor de R\$ 32.860.874,33, representando 24,10% da receita com impostos incluídas as transferências de impostos (R\$ 136.337.240,31), quando o percentual constitucional de

25,00% representaria gastos da ordem de R\$ 34.084.310,08, configurando, portanto, aplicação a menor de R\$ 1.223.435,75 ou 0,90%, em descumprimento ao art. 212 da Constituição Federal (item 5.2.1 do Relatório DGO). Ressalva-se o disposto no art. 119 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que impede penalidades e determina que a aplicação a menor, no exercício de 2021, seja aplicada a maior até o exercício de 2023.

De acordo com o relatório em anexo (SIOPE), o índice aplicado no ano de 2022 foi de 31,05%, suprimindo a diferença do ano anterior. ANEXO 4.

ITEM 3.1

Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte para ampliação do atendimento da Educação Infantil a partir de 2020:

Finalização da ampliação de 1 sala no CMEI Doraci de Souza Spillere / 2020 – Araçatuba.

Finalização da ampliação de 1 sala no CMEI Maria Virginia Soares /2021 – São Tomaz.

Ampliação do Convênio para compras de vagas na Educação Infantil no Centro Educacional Aquarela do Saber 2020/2024– Nova Brasília.

Ampliação do Convênio para compras de vagas na Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Ângela Amim 2020/2024 – Centro.

Ampliação de mais duas salas na Escola Municipal Etelvina de Souza Pereira/2020– Vila Santo Antônio – para atender os alunos de 4 e 5 anos, visando ampliar o atendimento das crianças de 0 a 3 anos no CMEI Maria Lopes (anexo nos fundos da escola).

Locação de imóvel para atendimento das crianças de 2 a 5 anos – Alto Arroio.

Construção de um novo espaço para o CMEI Clara Heitch Soares 2021/2023– Guaiúba para atendimento de crianças de 0 a 5 anos.

Reforma e ampliação de 4 novas salas, refeitório e banheiros do antigo Centro Comunitário do Campestre 2021/2022– para atendimento de alunos de 4 e 5 anos do Bairro Nova Brasília (Campestre) como anexo a Escola Municipal Belarminda de Souza Pires.

Finalização da Construção do CMEI José Antônio dos Reis em 2021 – visando atender a demanda da Educação Infantil, atendendo de 0 a 5 anos– Village.

Licitação para reforma e ampliação do CMEI Domingos Frasson2024 – Boa Vista

ITEM 2.4

Segue anexo relatório de monitoramento do ano de 2022. ANEXO 5.

XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

	XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):	Situação do Município	Meta PME	Avaliação da meta
Em vermelho encontram-se as alterações realizadas em fevereiro de 2024		<p>Na rede privada não acontece integralmente à inclusão escolar, os alunos não são beneficiados com segundo professor e nem com salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE);</p> <p>O município de Imbituba criou o Programa Municipal de Apoio ao Educando atendido pela Equipe Multiprofissional e implantou mais um Polo de AEE Atendimento Educacional Especializado. Sendo que os Polos prestam atendimento as Instituições que não são contempladas com o AEE.</p> <p>Pretende-se até 2024 criar um centro de atendimento ao estudante</p>	<p>4-Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>A meta estabelecida contempla parcialmente</p>

	<p>deficiente, através da articulação intersetorial, entre órgãos e políticas públicas que atendam as especificidades educacionais, que atualmente são atendidos pela Equipe Multiprofissional, mas a mesma não consegue satisfazer a demanda.</p> <p>O aluno com deficiência é atendido pelo professor regente, pelo segundo professor e pelo AEE - Atendimento Educacional Especializado.</p> <p>Oferta atualmente o Curso Básico de Libras aos professores de Educação Especial, Professores de atendimento Educacional especializado e Segundo Professores da Rede Municipal de Imbituba.</p> <p>Foram desenvolvidas oficinas pedagógicas do Atendimento Educacional Especializado e levantamento nas unidades escolares municipais quanto à acessibilidade nos ambientes para adequações ou readaptações dos locais para o acesso das pessoas com deficiência.</p> <p>A equipe técnica da Educação Especial foi contemplada com o Curso de Comunicação Aumentativa e Alternativa.</p>		
--	--	--	--



		<p>Foi realizada uma parceria com a Oficinas pedagógicas do Atendimento Educacional Especializado.</p>		
		<p>O município aderiu ao Programa Mais Alfabetização do Governo Federal. Programa de Apoio Pedagógico (PAP) criado pelo município e aprovado pelo COMED (Conselho Municipal de Educação.), através da lei 5.115 de 18 de dezembro de 2019.</p> <p>Adesão ao PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – Formação na qual o público alvo foram os professores de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, no período de 2013 a 2018.</p> <p>Estão sendo realizados frequentemente Encontros de formação continuada para todos os professores da rede e apoio pedagógico;</p> <p>Parceria com o IFSC SELE (seminário de Educação leitura e escrita) destinado a todos os professores da rede Municipal, Equipe gestora e Equipe técnica da SEDUCE.</p>	<p>5. Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3o (terceiro) ano do ensino fundamental.</p>	<p>A meta estabelecida contempla parcialmente</p>

<p>Lei municipal nº</p>		<p>Aplicação do instrumento de avaliação diagnóstica do 1º ao 9º 2021/2022 nas escolas da rede municipal, verificando o nível de cada turma e auxiliando as instituições a entenderem os níveis de aprendizagem em que os estudantes se encontram, assim como identificar possíveis defasagens do ano letivo. Aplicação de avaliação institucional envolvendo pais e professores em 2021/2022 na gestão voltada para um olhar para a própria escola com vistas ao processo de acompanhamento contínuo das atividades e da implementação de mudanças necessárias à retomada da missão, proposta pela instituição. Implementação da plataforma Clube Aluno para alunos e professores. Ferramenta disponível com acesso e conteúdo personalizados, com atendimento online de professores 7 dias por semana no sistema de tiradas 100% online além de auxiliar alunos com atividades curriculares postadas pelos professores.</p>		
		<p>Nesse quesito investimentos a médio e longo prazo estão sendo estudados. O</p>	<p>6. Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 75% (setenta e cinco</p>	<p>A oferta de educação integral encontra-se em</p>



		<p>atendimento desta meta poderá ser alcançado a partir da realização das reformas, ampliação, construções e adequações de escolas com padrões arquitetônicos e de mobiliário adequado para o atendimento em tempo integral com recursos próprios ou em parceria com a União, até o ano de 2024.</p> <p>Atualmente nas escolas municipais contamos com alguns projetos em contra turno:</p> <p>PAP – Programa de Apoio Pedagógico em todas as escolas.</p> <p>PROJETO ESPORTE NA ESCOLA</p> <p>PROJETO DE JUDÔ</p> <p>PROJETO DE MÚSICA E CANTO</p> <p>Adequação da Escola Municipal José Vanderlei Mayer para atendimento em tempo integral, sendo adotado medidas para contribuir com a permanência dos alunos com situação de vulnerabilidade social na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinando com atividades</p>	<p>por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.</p>	<p>atendimento parcial e em construção.</p>
--	--	---	---	--

		<p>recreativas, esportivas e culturais. Como também assegurando uma alimentação escolar de qualidade que contemple a necessidade nutricional diárias dos estudantes em tempo integral.</p> <p>No ano de 2022 foi inaugurado um centro de educação infantil com aproximadamente 179 alunos e locação de um espaço para atendimento de crianças de 0 a 05 anos, com aproximadamente 82 alunos.</p> <p>Está sendo finalizado agora em 2023, 1 construção de 1 CMEI, ampliação e reforma demais de 1 centro de educação infantil e mais 1 complexo da Educação Infantil e reforma de 2 escolas básicas.</p>		
Metas PNE	Metas PEE	<p>O Município de Imbituba está realizando várias ações para ascender o IDEB (6,0) de forma crescente, dentre elas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A oferta de formação continuada aos profissionais para a aplicação da BNCC; 	7. Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:	Articulação em andamento

		<ul style="list-style-type: none"> • A atualização da Proposta Curricular do Município, que é um referencial para a prática pedagógica em sala de aula e contribui para a qualidade do sistema de ensino. • Expansão das adequações nos espaços escolares e reformas de algumas escolas e CMEIS, revitalização de algumas salas de informática, laboratórios de matemática e ciências, laboratório de alfabetização e foi adquirido também o laboratório de robótica; • Aquisição de materiais escolares e didáticos como, também o uniforme escolar. • Projeto defesa civil, PROERD e Implantação do programa Saúde Bucal e Saúde na Escola • Avaliação institucional: os pais e os funcionários das instituições têm o direito de avaliar a equipe gestora de forma online e sigilosa. 	
--	--	--	--

		<ul style="list-style-type: none">• Ampliação da frota de veículos escolares• Foi realizado concurso público final do ano de 2020, onde em janeiro de 2021 foram efetivados 58 professores da área de Educação Infantil e 30 professores da área de Educação especial. No final do ano 2022 foi realizado concurso para efetivar professores da área específica, onde no início de 2023 foram chamados 8 professores de Educação Física, 11 professores de inglês, 01 professor de ciências, 14 professores de artes, 01 professor de ensino religioso. E mais 13 professores de Educação infantil do concurso de 2020.	
--	--	--	--

Meta 4	Meta 4	<p>Segundo dados do IBGE de 2010 o nível de escolaridade da população de pobres era de 8 anos. Negros e não negros apresentam um percentual de 97,5% e o indicador responsável pelo índice de desenvolvimento humano um percentual de 59.15%, portanto o Município pretende buscar informações junto a órgãos governamentais no que tange a garantia de continuidade à escolarização dessa população em defasagem.</p> <p>Por meio de iniciativas do EJ educação de Jovens e adultos (EJA campo), e a busca ativa desta população.</p> <p>Também é disponibilizado transporte Intermunicipal para o IFSC Instituto Federal, campus de Garopaba e para a UNISUL em Tubarão.</p>	<p>8.Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano e em consonância com o PNE, para as populações do campo e comunidades tradicionais , incluindo os 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação - IBGE</p>	<p>Para esta meta estamos realizando a busca ativa desta população.</p> <p>Articulação em andamento</p>
		<p>Esta meta ainda encontra-se em fase de mapeamento, no entanto observa-se uma redução destes, e há uma</p>	<p>9.Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da</p>	<p>A articulação se mantém.</p>



		<p>mobilização de órgãos competentes para diminuir os índices. Segundo os dados do IBGE de 2010 a taxa de alfabetização da população de 15 anos era de 94%,1 em nosso município para alcançar o percentual de 98% estamos fazendo o acompanhamento, sendo quando necessário a busca ativa desse estudante.</p>	<p>vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	
	<p>Acontece a articulação entre rede municipal e estadual no sentido de fomentar as estratégias elencadas, foi implantado o EJA campo essa modalidade de ensino tem como objetivo possibilitar a certificação do ensino fundamental integrada à qualificação social em práticas agrícolas e profissional de jovens, adultas/os e idosos/os agricultoras/es familiares, assentadas/os da reforma agrária e de comunidades tradicionais quilombolas.</p>	<p>10. Articular com o Estado, a oferta de matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste Plano.</p>	<p>10. Articular com o Estado, a oferta de matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste Plano.</p>	<p>A articulação se mantém</p>

<p>4-Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados,</p>	<p>No Novo Ensino Médio (NEM) as disciplinas dos Cursos Técnicos já constam nas trilhas de aprofundamento para todas as turmas.</p> <p>Em nosso município é disponibilizado o transporte coletivo gratuito a todos os alunos do Ensino Médio para as escolas estaduais.</p>	<p>11. Articular com a União e o Estado, a oferta de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público.</p>	<p>A articulação se mantém</p>
--	---	--	---------------------------------------

<p>A acessibilidade ocorre em 85% das escolas do Município (escolas públicas e particulares);</p>	<p>públicos ou conveniados.</p>	<p>Ocorre a articulação, e houve um acréscimo de matrículas nas Instituições de Ensino Superior instaladas no município. Também é disponibilizado transporte Intermunicipal para o IFSC Instituto Federal, campus de Garopaba e para a UNISUL em Tubarão.</p>	<p>12. Articular, com o Estado e a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% e a taxa líquida para 40% da população de 18 a 24 anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.</p>	<p>Meta parcialmente cumprida.</p>
<p>Atualmente houve a ampliação na rede municipal de 03 polos de AEE para 06 polos de AEE;</p>		<p>Existe por parte do município uma divulgação e mobilização intersetorial. O município apoia as ações do SINAES (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior; Apoiar as ações das instituições de ensino superior instaladas no município, visando o acesso e permanência de estudantes em vulnerabilidade</p>	<p>13. Articular, com o Estado e a União, formas de elevar a qualidade da Educação Superior no Município, contribuindo para o aumento do número de matrículas na Pós-graduação Lato e Stricto Sensu.</p>	<p>Articulação em andamento</p>
<p>Lei nº 5394 de 30 de março de 2023 que dispõe sobre a criação do PMAE -</p>		<p>Em nosso município atualmente temos 241 efetivos que possuem Pós-graduação, ainda temos 3 professores que não possuem nível superior. Quanto a formação continuada o</p>	<p>14. Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de um ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação, assegurando</p>	<p>Articulação em andamento</p>

<p>Programa Municipal de Apoio ao Educando, que atenderá a todos os educandos matriculados na rede municipal que apresentem a necessidade de atendimento. Encontra-se em fase de implantação através do estudo técnico preliminar para: aluguel do espaço adequado ao atendimento; elaboração do projeto arquitetônico; criação de cargos e vagas; licitação de móveis e</p>	<p>município realiza grandes seminários com todos os professores duas vezes ao ano, dias de estudos bimestrais, encontros pontuais com os professores da rede: PAP (Programa de Apoio Pedagógico), professores de inglês e professores alfabetizadores, com troca de experiências.</p> <p>Aos profissionais da rede municipal é mantida a oferta de bolsa de estudo para pós-graduação aos profissionais da educação básica.</p>	<p>que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.</p>	
--	--	---	--

equipamentos; contratação dos profissionais.		<p>Atualmente temos 241 professores que possuem pós-graduação. Aos profissionais da rede municipal é mantida a oferta de bolsa estuda para pós-graduação aos profissionais da educação básica. Quanto a formação continuada em nosso município, realizamos grandes seminários com todos os professores duas vezes ao ano, dias de estudos bimestrais e encontros pontuais com os professores.</p>	<p>15. Garantir, em regime de colaboração com o Estado e União, a formação de 75% dos professores da educação básica em nível de Pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades e especificidades dos sistemas de ensino.</p>	<p>Articulação em andamento</p>
		<p>O município já cumpri a Lei do piso nº 11.738 de 16 de julho de 2008. Implantado em nosso município, o novo Plano de carreira dos Servidores</p>	<p>16. Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como</p>	<p>Meta cumprida</p>

		<p>do magistério/ portaria PMI/ SEAD nº53 de 19/01/23.</p> <p>A Jornada de trabalho e hora atividade já estão implementadas. Educação infantil e anos iniciais já cumprem sua jornada na mesma instituição.</p>	<p>referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste Plano.</p>	
		<p>O município já tem instituída a gestão democrática por meio do processo de eleição de diretor escolar, aprovado pela lei complementar nº 5350 de 05 de outubro de 2022 e decreto municipal nº 136 de 13 de outubro de 2022, que estabelece critérios técnicos, de mérito e de desempenho e a participação da comunidade escolar para a seleção de candidatos ao cargo de diretor escolar</p>	<p>17.Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito do Estado e do Município, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior pública que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante dos Sistemas Estadual e Municipal de Ensino, com apoio técnico e financeiro da União.</p>	<p>Meta cumprida</p>
Meta 5	Meta 5	<p>Em 2021, o número de alunos matriculados na rede municipal era de 4.006 alunos, em 2022 teve um acréscimo de 320 alunos passando para 4.326 alunos.</p> <p>Tivemos um investimento de R\$ 4.523.295,14 a mais em 2022, perfazendo um percentual de 0,0021%</p>	<p>Ampliar o investimento Público em educação Pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% por cento do produto interno bruto do país no quinto ano de vigência deste plano e, no mínimo o equivalente a 10% do PIB ao final do decênios.</p>	<p>Ainda não estamos atingindo o patamar previsto, nem o Brasil chega perto da meta.</p> <p>O investimento público em educação aumentou em 0,0021% igualmente o nacional.</p>

<p>Lei 5115 de 18 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a criação do PAP - Programa de Apoio Pedagógico criado pelo município e aprovado pelo COMEDI (Conselho Municipal de Educação.), atualmente com ampliação do programa atendendo até ao 9º ano do fundamental;</p>				
---	--	--	--	--

XXII – Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas

Relatório de Gestão Controladoria-Geral do Município de Imbituba

Esta Controladoria-Geral vem se dedicando essencialmente a melhor estruturar a equipe buscando prover recursos humanos e com base na gestão por competência, preocupada em associar da melhor forma aos atributos pessoais de cada servidor para que possam desempenhar de forma efetiva seu papel, procurando sempre entender a capacidade do indivíduo para aprender novos conhecimentos e habilidades e depois utilizá-los em comportamentos voltados para a conquista dos resultados almejados e compartilhados com todos. Busca ainda melhores equipamentos e desenvolver junto a equipe novas ferramentas que padronizem e possam conceder segurança para atuação de todos os servidores, primeiramente vinculados à CGM e a partir desta estrutura poder promover de maneira eficiente o suporte necessário a outros setores e departamentos do município.

Atualmente a Unidade Central do Sistema de Controle Interno conta com uma maior estrutura de pessoal, recentemente tivemos a nomeação de uma servidora efetiva para compor o nosso quadro, conforme padrão pleiteado por nós para que sejam formados todos os pilares que compõem o que entendemos como estrutura otimizada de trabalho (Ouvidoria, Auditoria, Controle Interno e Corregedoria).

inexigibilidade ou carta convite sendo 4 manifestações contrárias ao prosseguimento do processo, diversas recomendações de apuração de responsabilidade e adoção de providências por parte da administração pública, encaminhamento do e-Sfinge e Prestação de Contas ao TCE/SC, análise e resposta das demandas recebidas pelo SGTA (Sistema de Gestão de Trilhas de Aprendizagem do TCE), respostas ao Ministério Público, investigação prévia de denúncias recebidas diretamente por esta UCSCI, recomendações de providências, algumas ainda não atendidas, bem como em várias situações, recomendação de apuração de responsabilidade pela autoridade competente.

No que se refere ao registro de ponto e controle de jornada, foi firmado com o Ministério Público um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) nos autos do IC n. 06.2019.00003653-0 a fim de ajustar inconsistências e corrigir irregularidades. Como reportado a esta Corte de Contas nos dois últimos relatórios anuais deste OCSCI. Para acompanhar o cumprimento do referido termo foi realizada auditoria na ocasião onde foram constatadas inconsistências no registro de ponto em diversos setores, motivo pelo qual já havia sido publicada em 2021 a Instrução Normativa de Controle Interno INCI 005/2021:

“Disciplina o controle de jornada dos servidores do Poder Executivo Municipal, trata das autorizações para labor extraordinário, do banco de horas, dos procedimentos para registro de ponto e dá outras providências.”

Da qual foi dado conhecimento a todos os gestores através de circulares, além do atendimento presencial daqueles que me procuraram para sanar dúvidas além desta Corte de Contas nos pareceres anuais por nós apresentados.

Após a publicação da referida IN, foi solicitado à época aos secretários que divulgassem a normativa entre suas respectivas chefias imediatas para divulgação entre os servidores. Após uma semana pessoalmente entrei em contato com seis setores em diferentes secretarias e nenhum tinha conhecimento da Instrução Normativa. Fato este repassado aos gestores em reuniões específicas para tratar do problema a ser sanado.

Outra iniciativa para medir o cumprimento da norma foi aguardar o fechamento do ponto no mês seguinte à divulgação da IN e realizar comparativos do antes e depois. Onde ficou constatado que não houve qualquer modificação expressiva. Estas informações foram remetidas ao Ministério Público em resposta a requisição de documentos sobre ações e providências no âmbito do Controle Interno para acompanhar e fiscalizar a adequada frequência e registro no cartão ponto, através do Ofício 0430/2021/02pj/Imb. Durante o ano de 2023, com o apoio da gestão as solicitações desta Controladoria acerca da matéria foram em parte atendidas após da promulgação

da LEI Ordinária 5371/2022 de 16 de dezembro, que trata da limitação do pagamento de horas extras, além de regulamentar o banco de horas, tratar do controle de jornada e registro frequência no município. Após todo este processo, no ano de 2023 foi realizada auditoria para verificação destes pontos, bem como outras inconformidades apontadas pela procuradoria jurídica, melhor detalhada no relatório do setor de auditoria interna.

Outro problema recorrente e que resultou em diversas recomendações desta Controladoria foram as compras através de dispensa de licitação, bem como pelo Consórcio CINCATARINA para tentar normatizar e padronizar os processos, com base na edição da INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/2022 que dispõe:

Dispõe sobre critérios e procedimentos para aquisição de materiais e contratação de serviços, bem como, realização da despesa, entrega de mercadorias e pagamentos no âmbito da Prefeitura Municipal de Imbituba.

Em decorrência do volume de alterações que foram necessárias, conforme apontado no relatório do ano anterior, não foi possível publicar em 2021, sendo promulgada somente em 31 de Janeiro de 2022 e revisada em 01 de dezembro de 2022 com a alteração para IN UCSCI 006/2022 tendo sido o último regramento estabelecido por esta Controladoria para ajuste dos controles referentes à esta matéria, contudo ainda há necessidade de novas atualizações considerando a NLL e por este motivo a previsão para revisão e nova edição é que seja concluída ainda no primeiro semestre do ano de 2024. Por conseguinte, com a publicação em 2022 da IN UCSCI 007/2022 que estabelece critérios e prazos para a organização das fiscalizações, verificações e remessas de informações para a atuação da UCSCI, desenvolvida em atenção à todos os departamentos que hoje compõem esta UCSCI norteados pelas obrigações estabelecidas pelas Instruções Normativas desta Corte de Contas, bem como na legislação municipal inerente, para a qual houve a necessidade de adequação posterior aos prazos estabelecidos para remessa das informações ali requeridas, em virtude de ainda não dispormos do pessoal necessário ao processamento, após a conquista das novas contratações para este setor vem sendo retomadas. Foram publicadas, contando com o setor de controle interno, tendo designado a servidora efetiva para função de normatização, devendo ter as ações essencialmente voltadas para a criação, revisão e atualização de fluxos e normas, 04 resoluções, sendo elas a Resolução CGM n. 05/2023 que trata do fluxo de prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres, a Resolução CGM n. 06/2023 que regulamenta o pagamento pela modalidade pix para fornecedores e prestadores de serviços no Município de Imbituba, Resolução CGM n. 07/2023 que estabelece mecanismos para tratamento de denúncias no âmbito da Controladoria-Geral do Município de Imbituba, e por último a Resolução CGM n. 08/2023 Estabelece o fluxo para o processo de compra através do CINCATARINA no âmbito da

Prefeitura Municipal de Imbituba ou seja, dos achados identificados pelo setor de auditoria ou que aportam na Ouvidoria Municipal em forma de reclamação, contamos agora com a Controladora Interna designada como agente de Normatização para que identificados os pontos sensíveis e de risco iminente haja norma estabelecida ou melhoria nos fluxos e definições de atribuição nas etapas a serem melhoradas. Portanto o ano de 2023 pode ser considerado, no que diz respeito a estruturação planejada há anos, como proveitoso, considerando que vimos tendo as contratações requeridas acontecendo, tivemos a criação das comissões para desmembrar os trabalhos da antiga comissão de Sindicância, melhorando o pilar de correção e concedendo celeridade aos procedimentos e maior especialização dos servidores, além da divisão dos trabalhos desta UCSCI agora atuando de forma setorial em cada um dos setores conforme havia sido planejado. Outro avanço a ser apontado é poder contar a partir do ano de 2024 com o tratamento dentro do setor de auditorias, das demandas divididas por pastas conforme segue:

AUDITOR INTENDENTE		
RESPONSÁVEL POR: Plano de auditoria Execução de Auditorias Planejadas Suporte e acompanhamento das Auditorias Planejadas		
AUDITORIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E RECURSOS ANTECIPADOS	AUDITORIA DE PESSOAL	AUDITORIA DE CONTAS E PROGRAMAS DE GOVERNO
Responsável por: <ul style="list-style-type: none"> • Programa de Auditoria da área • 14133 NLL • Adiantamentos • IN14 	Responsável por: <ul style="list-style-type: none"> • Programa de auditoria da área • Boas Práticas 	Responsável por: <ul style="list-style-type: none"> • Programas de Auditoria da área • E-Sfinge

	<p>Contratações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pareceres nas contratações • Segregação de função • Controle de jornada • Acúmulo de cargo • Desvios de função • Cessões de servidores 	<ul style="list-style-type: none"> • IN 20 PCP e PAC • PCP Incentivos Procult • Proesport 13019 • Emendas do Estado IN PMI CGM 007 • FUNDEB • GASTOS COM PESSOAL • LIMITES CONSTITUCIONAIS • LIMITES LEGAIS
--	---	---

Representação da Controladoria à Polícia Civil que resultou na

Operação Frost Free:

CGM Matriz 02/2023 - DESAPARECIMENTO DE CÂMARA DE VACINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E FRAGILIDADES			
CRITÉRIOS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO
Evidências Disponíveis	3	3	6
Gravidade da Conduta/Fato Reportado	3	-----	3
Relevância do Cargo Ocupado pelo Servidores Envolvidos	3	-----	3
Consequências para o Serviço Público	3	-----	3
Número de Denúncias/Fragilidades Envolvendo o Mesmo Tema/Servidor	1	-----	1
Nível de Exposição na Mídia	1	-----	1
Pontuação Total →			17

PONTUAÇÃO PARA CADA CRITÉRIO COM BASE NAS OPÇÕES DE:		
PROBABILIDADE	PONTUAÇÃO	IMPACTO (somente para evidências disponíveis)
Nenhum (a)	0	Irrelevante
Baixo (a)	1	Relevante sem danos ao erário
Médio (a)	2	Relevante com danos reversíveis
Alto (a)	3	Relevante com danos irreversíveis

Baixo Risco	1 – 4 pontos
Médio Risco	5 – 8 pontos
Alto Risco	9 – 12 Pontos
Muito Alto Risco	Acima de 12 pontos

TRATATIVAS A SEREM ADOTADAS CONFORME A CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	
Demandas classificadas como sendo de riscos <u>Baixo</u> e <u>Médio</u>	<p>Inicialmente serão adotadas tratativas de apuração interna, e poderão ser reclassificadas de acordo com as novas informações encontradas.</p> <p>Quando não houver indícios de prática de crime: serão adotadas as mesmas tratativas das demandas de Baixo e Médio riscos, e serão encaminhadas para conhecimento do Tribunal de Contas quando se tratar de matéria de sua competência.</p> <p>Quando houver indícios de prática de crime: serão encaminhadas para apuração pelo órgão competente.</p>
Demandas classificadas como sendo de riscos <u>Alto</u> e <u>Muito Alto</u>	

CRITÉRIOS

EVIDÊNCIAS DISPONÍVEIS

No dia 01/08/2023 aportou nesta CGM o Memorando 15.153/2023, encaminhado pelo Secretário Municipal de Saúde Emanuel Matos, onde o Conselho Municipal de Saúde questionava acerca da localização de 01 Câmara de Vacinas que não foi identificada na verificação in loco realizada pelo referido Conselho.

O equipamento faltante consta na NF n. 16.802 do fornecedor Comercial Preço Bom Z e C, dentre os 07 itens de mesma natureza, além de 01 Microondas e 01 Refrigerador.

- 1 – Relatório de verificação in loco pelo Conselho Municipal de Saúde (Memorando 10.743/2023);
- 2 – Relatório do Departamento de Patrimônio de que haviam sido patrimoniadas 07 câmaras de vacinas (Memorando 15153/2023 – Despacho 4);
- 3 – A contestação da servidora Joana Dias Melo, responsável pelo setor de vacinas, discordando do Departamento de Patrimônio, onde afirmava que desde o início foi informada de que receberiam apenas 06 câmaras. Além disso, juntou as fotos dos equipamentos recebidos, bem como de um freezer horizontal da marca consul com capacidade para 309L, com a placa de patrimônio n. 41316, correspondente à câmara n. 07 destinada à policlínica, conforme consta na relação encaminhada pelo Departamento de Patrimônio (Memorando 15153/2023 – Despacho 10);
- 4 – A Nota Fiscal dos itens adquiridos emitida pelo Comercial Preço Bom Z e C (737/2023);

5 – A Servidora Comissionada Cleide Machado atuava como responsável pelo Departamento de Compras da SEMUSA à época da aquisição, e a mesma participou ativamente do processo de solicitação, empenhamento e pagamento dos valores referentes à NF em questão, conforme consta nos memorandos 737/2022 e 18.215/2021.

6 – É de conhecimento público que a servidora Comissionada Cleide Machado possui ou já possuiu vínculo afetivo com o Senhor Douglas Candemil, sócio de empresa Comercial Preço Bom Z e C;

7 – Processo licitatório que comprova ainda que a Senhora Cleide Machado é fiscal do contrato em questão;

8 – A proposta apresentada pelo Comercial Preço Bom Z e C, que, bem como a Nota Fiscal n. 16.802, descreve as câmaras de vacinas como Geladeira de Vacina com capacidade de 280L, todavia, após verificação da CGM, foi identificado que os equipamentos fornecidos possuem capacidade de apenas 100L, conforme imagens anexas.

GRAVIDADE DA CONDUTA/FATO REPORTADO

Tipificação da conduta de acordo com os dispositivos da Lei 3086/2007 (regime disciplinar)

- Inciso IX do artigo 3º – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

<ul style="list-style-type: none"> • Inciso X do artigo 18 – Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal; • Inciso I - crime contra a administração pública; <p>Se comprovada, a penalidade estabelecida pela legislação é demissão, além das responsabilizações civil e penal.</p>
<p>RELEVÂNCIA DO CARGO OCUPADO PELO SERVIDORES ENVOLVIDOS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitante: Diretora de Compras e Licitação da SEMUSA. 2. Sócio da Empresa Fornecedora: Vínculo afetivo de conhecimento público com a Solicitante
<p>CONSEQUÊNCIAS PARA O SERVIÇO PÚBLICO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prejuízo financeiro/Dano ao erário público; • Impacto nos serviços prestados pelo Município; • Prejuízo à imagem do órgão público.
<p>NÚMERO DE DENÚNCIAS/FRAGILIDADES ENVOLVENDO O MESMO TEMA/SERVIDOR</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório do Conselho Municipal de Saúde.
<p>NÍVEL DE EXPOSIÇÃO NA MÍDIA</p>

1. Pouco divulgado.

Em resposta ao Ofício TCE/SC/SEG/ 18457/2023, foram requeridas informações desta Controladoria acerca da Representação em tela, que deu origem ao processo 23/80089595, passo a relatar as providências adotadas à época por esta unidade de controle para apuração dos fatos.

Diante do recebimento do Relatório Preliminar exarado por esta Corte referente à prestação de contas do exercício 2021, esta Controladoria encaminhou orientação ao Conselho Municipal de Saúde requisitando a melhoria nos pareceres emitidos sobre as contas do Fundo Municipal de Saúde, em virtude do que dispõe a legislação pertinente. Quando do encaminhamento das Prestações de Contas referentes ao exercício 2022, iniciou-se os procedimentos internos para esclarecimentos da ressalva emitida pelo Conselho Municipal de Saúde em seu parecer.

Em 01/08/2023 o Secretário Municipal de Saúde encaminhou o Memorando 15.153/2023 à CGM para abertura de processo administrativo disciplinar com o intuito de apurar o sumiço de um refrigerador de vacinas, tendo por base a ressalva do parecer do respectivo Conselho.

Após adotadas as medidas e diligências internas, foi aplicada a nossa Matriz de Classificação de Risco para Tratamento de Denúncias e Fragilidades, conforme estabelece a Resolução UCSCI/PMI N. 07/ 2023, editada por esta Controladoria, obtendo pontuação 17 e sendo assim classificada de “Muito Alto Risco”, o que norteou as ações a serem tomadas:

- 1) Encaminhamento de Representação à Polícia Civil, que deu origem ao Inquérito Policial n. 381.23.00176.
- 2) Encaminhamento de todo o material levantado através das nossas diligências à Comissão de Investigação Preliminar;

Durante as diligências realizadas pela Polícia Civil, foram realizadas visitas aos Postos de Saúde, o que resultou em grande repercussão na mídia local, incluindo a publicação do radialista Arenilton Carvalho na sua rede social, fato que isoladamente foi utilizado para subsidiar uma representação por indivíduo anônimo junto a TCE-

SC atribuindo suposta desídia e omissão da CGM, quando na verdade **foi a nossa atuação originou as investigações policiais**, o que conseqüentemente atraiu a atenção da mídia.

Em 26/10/2023 a Comissão de Investigação Preliminar concluiu seu relatório e encaminhou a esta CGM, que por sua vez acatou o posicionamento da Comissão e encaminhou para Processo Administrativo Disciplinar.

Em 27/10/2023 recebemos o Ofício com os questionamentos aqui abordados, bem como as acusações à esta CGM.

Em relação à afirmação do Denunciante de que a Representação que deu origem ao processo REP 22/80058507 foi considerada improcedente com base principalmente nas informações prestadas pela Controladoria, cumpre informar que não condiz com a verdade, já que esta CGM sequer foi oficiada para prestar qualquer informação a respeito do fato em apuração naquele processo. Fato que pode ser confirmado ao acessar as peças do referido processo.

Todavia, o fato de o Conselho Municipal de Saúde publicar a Resolução CMS nº 209/2023 somente após todas as ações da CGM e a publicidade das diligências realizadas pela Polícia Civil, também nos causa grande estranheza.

Apesar da afirmação do Denunciante de que a “diligência” realizada pela Controladoria Interna da Prefeitura de Imbituba, se limitou em reunir documentos, deixando de vistoriar in loco a existência ou não das 7 (sete) geladeiras de vacinas, e de confirmar efetivamente com fotos e certidões, se as geladeiras entregues são na quantidade e qualidade previstas no contrato, é indispensável frisar dois pontos:

1) A CGM não foi inquirida a prestar informações no processo REP 22/80058507, de modo que atribuir a improcedência considerada pelo TCE em relação à representação em comento, a qualquer atuação ineficiente por parte desta CGM, é no mínimo, uma tentativa nítida de desmerecer o excelente trabalho que vem sendo realizado pela equipe da CGM Imbituba. Além de ser uma afirmação mentirosa.

2) A CGM não só cumpriu o seu papel, como foi além do que estava sendo apurado pelo TCE no processo REP 22/80058507, considerando que além de confirmar a falta do refrigerador já mencionada, também identificou que os 06 refrigeradores entregues **estão em desacordo com o item contratado pelo Município, visto que a descrição do edital e do documento fiscal fazem referência a refrigeradores de 280L de capacidade, quando os itens efetivamente entregues são de apenas 100L.** Fato este, que até então não havia sido identificado ou sequer apontado pelo Conselho de Saúde, apesar das vistorias in loco relatadas por eles.

Com relação ao papel da Controladoria de dar ciência formal ao TCE acerca dos problemas identificados, insta mencionar que vem sendo cumprido na medida em que são encaminhados os documentos tão logo são concluídos os procedimentos de Processo de Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, bem como assim que solicitados pelo Tribunal, além do inquérito policial em andamento que atualmente corre em sigilo de investigação.

Atuação e representação desta Controladoria à Polícia Civil que deu início à Operação Open House

**Matriz 01/2023 - SUPOSTO FURTO DE MATERIAIS DO ALMOXARIFADO CENTRAL
DA PREFEITURA DE IMBITUBA**

MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E FRAGILIDADES			
CRITÉRIOS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO
Evidências Disponíveis	3	3	6
Gravidade da Conduta/Fato Reportado	3	-----	3
Relevância do Cargo Ocupado pelo Servidores Envolvidos	3	-----	3
Consequências para o Serviço Público	3	-----	3
Número de Denúncias/Fragilidades Envolvendo o Mesmo Tema/Servidor	1	-----	1
Nível de Exposição na Mídia	1	-----	1
Pontuação Total →			17

PONTUAÇÃO PARA CADA CRITÉRIO COM BASE NAS OPÇÕES DE:		
PROBABILIDADE	PONTUAÇÃO	IMPACTO (somente para evidências disponíveis)
Nenhum (a)	0	Irrelevante
Baixo (a)	1	Relevante sem danos ao erário
Médio (a)	2	Relevante com danos reversíveis
Alto (a)	3	Relevante com danos irreversíveis

Baixo Risco	1 – 4 pontos
Médio Risco	5 – 8 pontos
Alto Risco	9 – 12 Pontos
Muito Alto Risco	Acima de 12 pontos

TRATATIVAS A SEREM ADOTADAS CONFORME A CLASSIFICAÇÃO DO

RISCO

<p>Demandas classificadas como sendo de riscos <u>Baixo e Médio</u></p>	<p>Inicialmente serão adotadas tratativas de apuração interna, e poderão ser reclassificadas de acordo com as novas informações encontradas.</p>
<p>Demandas classificadas como sendo de riscos <u>Alto e Muito Alto</u></p>	<p>Quando não houver indícios de prática de crime: serão adotadas as mesmas tratativas das demandas de Baixo e Médio riscos, e serão encaminhadas para conhecimento do Tribunal de Contas quando se tratar de matéria de sua competência.</p> <p>Quando houver indícios de prática de crime: serão encaminhadas para apuração pelo órgão competente.</p>

CRITÉRIOS	
EVIDÊNCIAS DISPONÍVEIS	
<p>1. Ausência de registro de patrimônio até 90 dias após o recebimento dos seguintes bens:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) 02 Condicionadores de ar - empenho b) 01 Bebedouro – empenho c) 02 Frigobares – empenho d) 01 Liquidificador – empenho 	
<p>2. Quebra de segregação de função configurada pelo vínculo existente entre a solicitante e o responsável pelo departamento de compras e almoxarifado da prefeitura;</p>	
<p>3. Relato do servidor Sérgio aos Secretários de Fazenda e Administração:</p> <p>O referido servidor relata que foi contratado pelo servidor Anderson, responsável pelo departamento de compras e pelo almoxarifado da prefeitura, para executar serviços de pintura em sua residência, e segundo ele os materiais necessários e foram adquiridos por conta da prefeitura junto ao fornecedor que atende o Município.</p> <p>Além disso, após ouvir rumores do desaparecimento de 02 frigobares do almoxarifado, ao chegar na casa do servidor Anderson se deparou com um dos refrigeradores em seu quarto.</p>	



Há ainda relatos de que um dos condicionadores de ar estaria instalado na loja do servidor

Anderson;

4. O circuito de câmeras do paço está constantemente apresentando instabilidade, de acordo com relatos dos vigilantes, o que facilitaria a retirada dos itens do almoxarifado;
5. Nas solicitações de aquisição dos itens não foi identificada a finalidade de utilização dos bens, sendo informado apenas que seriam para uso da Secretaria de Administração;
6. Evidente ausência de controles, tanto no procedimento de compras, especialmente dos itens adquiridos por meio do CINCATARINA, quanto na segurança do almoxarifado.

GRAVIDADE DA CONDUTA/FATO REPORTADO

Tipificação da conduta de acordo com os dispositivos da Lei 3086/2007 (regime disciplinar)

- Inciso X do artigo 18 – Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;
- Inciso I - crime contra a administração pública;

Se comprovada, a penalidade estabelecida pela legislação é demissão, além das responsabilizações civil e penal.

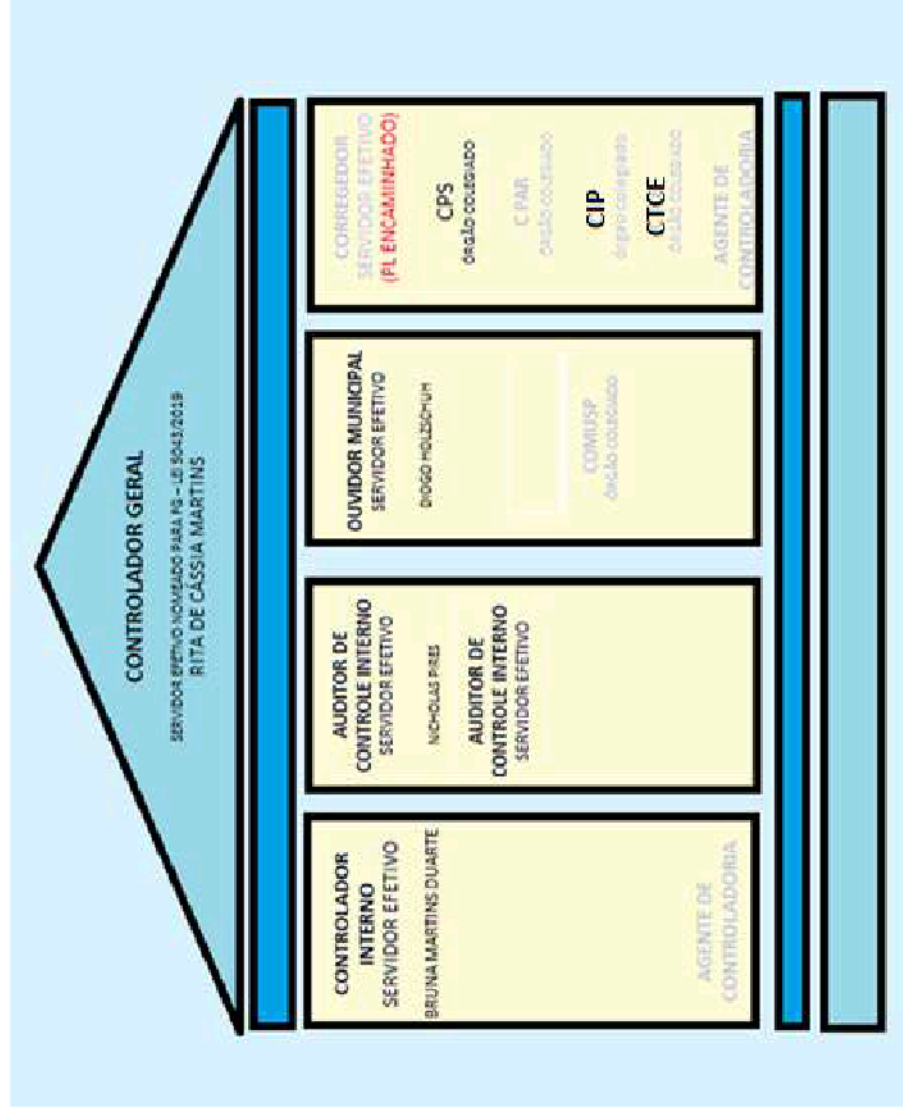
RELEVÂNCIA DO CARGO OCUPADO PELO SERVIDORES ENVOLVIDOS

<p>3. Solicitante: Gerente Administrativa de Relações Institucionais – Decreto 8/2023 e Portaria 79 de 25/01/2023 Não constam atribuições do cargo na Lei, tampouco a FG existe na Lei 5192/2021.</p> <p>4. Responsável pelo Departamento de Compras e Almoxarifado: Superintendente de Suprimentos e Expedição de Materiais – Decreto 08/2023 e Portaria 482 de 12/04/2022 – Previsto na Lei 5192/2021.</p>
<p>CONSEQUÊNCIAS PARA O SERVIÇO PÚBLICO</p>
<ul style="list-style-type: none">• Prejuízo financeiro/Dano ao erário público;• Impacto nos serviços prestados pelo Município;• Prejuízo à imagem do órgão público.
<p>NÚMERO DE DENÚNCIAS/FRAGILIDADES ENVOLVENDO O MESMO TEMA/SERVIDOR</p>
<p>2. Relato do servidor Sérgio.</p>
<p>NÍVEL DE EXPOSIÇÃO NA MÍDIA</p>
<p>2. Conversas informais nas dependências do órgão público.</p>

Para operação em comento, em paralelo às investigações que resultaram desta representação, houve administrativamente instaurado e concluído processo com a devida penalidade aplicada, além do ressarcimento mediante recuperação dos bens desviados.

Com relação ao pilar Corregedoria, permaneço pleiteando a contratação de um Corregedor mediante concurso e em paralelo vimos buscando instituir novas condições para as comissões que agora trabalham em conjunto com a Comissão de PAD, sendo elas uma Comissão de Investigação Preliminar que garantiu o cumprimento das previsões da Lei 12846/13 (anticorrupção) além de desafogarem toda tramitação dos processos antes ‘filtrados’ pela própria CPAD e uma Comissão para Tomadas de Contas Especiais. Todas estas, hoje vinculadas a esta Controladoria-Geral, na estrutura planejada, vinculadas à Corregedoria Municipal que tratará de todos os processos de responsabilização do município de forma ordenada. Também dispomos de previsão legal para atuação de uma comissão de processo administrativo de responsabilização, contudo esta nova vertente somente será iniciada após a contratação do corregedor.

Como estrutura atual temos:



Sendo os itens em cinza as contratações pretendidas.

Em resumo a intenção é ter em cada pilar um servidor efetivo por concurso público a fim de atender todas as áreas do Controle de forma específica para que possamos ter uma maior especialização em cada setor e conseguir trabalhar de forma assertiva em busca de maior eficiência. Para a área de auditoria ainda temos o chamamento de novos servidores para atuarem conforme descrito anteriormente (por pastas), contudo ainda aguardamos a posse. E por fim, nossa última conquista, agora no ano de 2024, quando podemos finalmente contar com um veículo próprio, o que facilitará o deslocamento e as verificações in loco das demandas de todos os setores. É o que tinha a relatar.

RELATÓRIO DE PROCESSOS – 2023

UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – UCSCI

Comissão Permanente de Investigação Preliminar

Relatório de Processos

Nº PROCESSO	SITUAÇÃO	
9577/2023	EM ANDAMENTO	EM ANÁLISE PELOS MEMBROS DA CPP
4302/2022	ARQUIVADO	ENCAMINHADO ERRONEAMENTE A CPIP

4134/2023	EM ANDAMENTO	EM ANÁLISE PELOS MEMBROS DA CPP
37367/2023	EM ANDAMENTO	AGUARDANDO RESPOSTA DE OUTRA SECRETARIA (ESTADO)
36972/2023	ARQUIVADO	
36142/2023	FINALIZADO	
3607/2024	EM ANDAMENTO	AGUARDANDO RESPOSTA DE OUTRA SECRETARIA
34442/2022	ARQUIVADO	ABERTURA DO MEMORANDO 37367/2023
34440/2022	ARQUIVADO	ABERTURA DO MEMORANDO 18897/2023
34438/2022	ARQUIVADO	ABERTURA DO MEMORANDO 18899/2023
34436/2022	ARQUIVADO	
34435/2022	ARQUIVADO	ABERTURA DO MEMORANDO 18900/2023
3441/2022	ARQUIVADO	ABERTURA DO MEMORANDO 18896/2023
33851/2023	FINALIZADO	EM ANÁLISE PELOS MEMBROS DA CPP

31761/2023	ARQUIVADO	AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DA CGM
28797/2023	EM ANDAMENTO	AGUARDANDO RESPOSTA DE OUTRA SECRETARIA
28051/2023	ARQUIVADO	AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DA CGM
27788/2023	FINALIZADO	
27782/2023	DUPLICIDADE	MEMORANDO 27788/2023
25881/2023	FINALIZADO	
25214/2022	EM ANDAMENTO	AGUARDANDO RESPOSTA DE OUTRA SECRETARIA
2264/2023	EM ANDAMENTO	EM ANÁLISE PELOS MEMBROS DA CPIP
21675/2023	ARQUIVADO	ENCAMINHADO ERRONEAMENTE A CPIP
18901/2023	ARQUIVADO	
18900/2023	EM ANDAMENTO	AGUARDANDO RESPOSTA DE OUTRA SECRETARIA (ESTADO)

18899/2023	EM ANDAMENTO	AGUARDANDO RESPOSTA DE OUTRA SECRETARIA (ESTADO)
18897/2023	EM ANDAMENTO	AGUARDANDO RESPOSTA DE OUTRA SECRETARIA (ESTADO)
18896/2023	EM ANDAMENTO	AGUARDANDO RESPOSTA DE OUTRA SECRETARIA (ESTADO)
18453/2023	EM ANDAMENTO	EM ANALISE PELOS MEMBROS DA CPP
17741/2023	EM ANDAMENTO	EM ANALISE PELOS MEMBROS DA CPP
16236/2021	EM ANDAMENTO	EM ANALISE PELOS MEMBROS DA CPP
13097/2023	ARQUIVADO	ENCAMINHADO ERRONEAMENTE A CPP
3589/2024	EM ANDAMENTO	EM ANALISE PELOS MEMBROS DA CPP
35992/2021	EM ANDAMENTO	EM ANALISE PELOS MEMBROS DA CPP
3588/2024	EM ANDAMENTO	AGUARDANDO RESPOSTA DE OUTRA SECRETARIA
771/2023	EM ANDAMENTO	EM ANALISE PELOS MEMBROS DA CPP

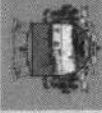
37367/2023	EM ANDAMENTO	EM ANALISE PELOS MEMBROS DA CPP
34442/2022	ARQUIVADO	
24078/2023	EM ANDAMENTO	EM ANALISE PELOS MEMBROS DA CPP
27868/2023	EM ANDAMENTO	EM ANALISE PELOS MEMBROS DA CPP
34385/2023	EM ANDAMENTO	EM ANALISE PELOS MEMBROS DA CPP
14169/2023	EM ANDAMENTO	EM ANALISE PELOS MEMBROS DA CPP
31953/2023	EM ANDAMENTO	EM ANALISE PELOS MEMBROS DA CPP
1644/2023	ARQUIVADO	MEMORANDO 4754/2024
4754/2024	EM ANDAMENTO	EM ANALISE PELOS MEMBROS DA CPP
31163/2023	EM ANDAMENTO	POSSIVEL DUPLICIDADE COM O MEMORANDO 31130/2023
31130/2023	EM ANDAMENTO	POSSIVEL DUPLICIDADE COM O MEMORANDO 21255/2023
30788/2023	EM ANDAMENTO	DIVERSOS ATENDIMENTOS

30811/2023	EM ANDAMENTO	DIVERSOS ATENDIMENTOS
25344/2023	ARQUIVADO	DUPLICIDADE MEMORANDO 33851/2023
33851/2023	FINALIZADO	
27417/2023	EM ANDAMENTO	EM ANALISE PELOS MEMBROS DA CPP
27417/2023	EM ANDAMENTO	AGUARDANDO RESPOSTA DE OUTRA SECRETARIA
26801/2023	EM ANDAMENTO	EM ANALISE PELOS MEMBROS DA CPP
25884/2023	EM ANDAMENTO	PROCESSO FISICO - EM ANALISE PELOS MEMBROS DA CPP
20362/2023	EM ANDAMENTO	EM ANALISE PELOS MEMBROS DA CPP
18634/2023	EM ANDAMENTO	AGUARDANDO ACESSO AO INQUÉRITO POLICIAL
23929/2023	EM ANDAMENTO	EM ANALISE PELOS MEMBROS DA CPP
17848/2023	EM ANDAMENTO	AGUARDANDO RESPOSTA DE OUTRA SECRETARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Imbituba, 26 de fevereiro de 2024





RELATÓRIO DE PROCESSOS 2023

N. do Processo	Tipo	Situação	Penalidade
17.494/2023	PAD	Concluído	Demissão
26.954/2022	PAD Sumário	Concluído	Demissão
33.851/2023	PAD	Instrução	***
17.849/2020	PAD	Reinstauração/Instrução	***
27.788/2023	PAD	Instrução	***
4.303/2022	PAD	Relatório final	Possível suspensão
37.006/2023	PAD Sumário	Instrução	***

Os processos acima listados foram finalizados ou estão em fase de instrução/conclusão perante a nova composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD.

A atual composição da comissão recebeu os seguintes processos, em tramite e não finalizados, os quais serão postos em pauta nos próximos meses:

N. do Processo	Tipo	Situação	Penalidade
3.867/2019	PAD	Tramite	***
15.446/2016	Procedimento Administrativo	Tramite	***
20.064/20219	Sindicância	Tramite	***
5.081/2020	Sindicância	Tramite	***
24.429/2016	Sindicância	Tramite	***
24.896/2016	Sindicância	Tramite	***
1.118/2019	Sindicância	Tramite	***

RELATÓRIOS SETORIAIS

Relatório das atividades de Controle interno

Responsável Servidora Bruna Martins Duarte - Controladora Interna Designada Agente de Normatização

Desde o exercício 2023, em decorrência da divisão dos trabalhos possibilitada pela contratação de novos profissionais, as atividades deste departamento de Controladoria Interna finalmente puderam ser desenvolvidas de acordo com as atribuições constantes na Lei Municipal 1.144/93 para o cargo de Controlador Interno.

Conforme estabelece a legislação municipal, as atividades de Controladoria Interna, a partir do exercício 2023, estão voltadas para a prevenção, tendo como essência da função a normatização das rotinas e processos que integram o sistema de informações para o controle interno. Embora ainda em fase de adequação, a atuação voltada para as atribuições específicas da área vem acarretando em uma crescente qualificação e especialização das ações deste departamento. Além disso, a divisão de papéis propicia a criação de um ambiente de controle mais eficiente, considerando que cada servidor atue com olhar direcionado para um momento específico dos processos, minimizando assim o risco de erros e desperdícios.

Neste novo cenário, com o intuito de resolver problemas antigos e recorrentes esta controladoria atuou fortemente na normatização e regulamentação de alguns processos. Com o objetivo de padronizar procedimentos de grande importância, foram publicadas 04 resoluções, sendo elas a Resolução CGM n. 05/2023 que trata do

fluxo de prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres, a Resolução CGM n. 06/2023 que regulamenta o pagamento pela modalidade pix para fornecedores e prestadores de serviços no Município de Imbituba, Resolução CGM n. 07/2023 que estabelece mecanismos para tratamento de denúncias no âmbito da Controladoria-Gera do Município de Imbituba, e por último a Resolução CGM n. 08/2023 Estabelece o fluxo para o processo de compra através do CINCATARINA no âmbito da Prefeitura Municipal de Imbituba, e dá outras providências.

Além disso, destaca-se a atuação da Controladoria Interna na análise prévia de 32 processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, dos quais 04 receberam manifestação contrária à contratação devido às inconformidades identificadas.

Foram analisados ainda 01 processo de prestação de contas final de convênio, bem como, 21 processos de prestações de contas de recursos repassados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura de Imbituba – PROCULT, dos quais 02 receberam parecer irregular e 01 recebeu parecer regular com ressalva. Ainda em relação à análise dos processos de prestação de contas, evidenciou-se a fragilidade da atuação das comissões envolvidas na aprovação dos projetos, bem como no monitoramento e avaliação da fase de execução, tal fato já foi reportado à Controladoria-Geral, considerando que apesar da Controladoria Interna realizar uma análise criteriosa do processo, a atuação prévia e durante a execução dos projetos por parte das Comissões é o que efetivamente pode minimizar o risco da má aplicação de recursos públicos.

Outrossim, é importante mencionar que este departamento segue atuando com o objetivo de aprimoramento da gestão municipal, assessorando sempre que necessário a Administração Municipal, além de apoiar o controle externo no exercício de sua função, em ambos os casos conforme designação da Controladora Geral.

Relatório das atividades de Auditoria Interna de 2023
Responsável Nicholas Pires – Auditor Intendente

No que se refere ao envio de e-mails, foram enviados cerca de 76 e-mails, sendo que em grande parte enviados para o Tribunal de Contas e todos respondidos, atendendo à finalidade da orientação.

No que diz respeito aos Pareceres de Atos de Contratação de Pessoal, foram elaborados, em 2023, 226 pareceres, número menor do que o ano passado, que foi de 495 pareceres, essa diminuição se deu pela orientação ao setor de Recurso Humanos do Prejudgado 1363 do Tribunal de Contas de Santa Catarina

Quanto às Auditorias e Fiscalizações Realizadas, foi realizado a pedido do Ministério Público, mediante Ofício nº 0081/2023/02PI/IMB - PA nº 09.2019.000006760-0, a seguir será listado os principais achados nesta auditoria:

- a) Servidores sem Registros de Batida Ponto;
- b) Servidores com registro de jornada de aproximadamente 24 horas em diversos dias;
- c) Servidores com registro de jornada de aproximadamente 12 horas ou mais em diversos dias consecutivos ou não;
- d) Servidores com registro de jornada “Britânica” e manual;
- e) Servidores fazendo escala diferente do que é informado no registro de ponto;
- f) Servidores com registro de jornada “Britânica” e manual;
- g) Possível desvio de função;
- h) Servidores com saldo negativo de horas e receberam horas extras.

No que diz respeito ao Programa de Auditoria nº 01/2022, está suspensa ainda por motivo de negativas de informações do sistema de frotas, já foi solicitado mediante Memorando 18.050/2023 a contratação de horas de desenvolvimento para finalizá-la.

No tocante à educação continuada, foram feitos cursos junto disponibilizados pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina durante todo ano de 2023, ainda foi feita uma formação no Instituto dos Auditores Internos (IIA), de Auditoria específica para Órgãos Públicos, Audi – EOP 1.

Ainda para o ano de 2024, está sendo desenvolvido duas Fiscalização, a Fiscalização 01 – Folha de Pagamento e a Fiscalização 02 – Dispensa de Licitação. Para concretizar as auditorias para o ano de 2024 foi chamado mais 4 Auditores de Controle Interno.

Ouvidoria do Município de Imbituba

Responsável: Diogo Santos – Ouvidor

O ano de 2023 foi desafiador para a consolidação do trabalho da ouvidoria municipal de Imbituba. A principal característica observada foi o aumento do número de atendimentos realizados por esta unidade, tanto presencialmente quanto através do atendimento telefônico, e-mail, **Gove/WhatsApp**, site e plataforma FalaBr.

A grande característica dos trabalhos da ouvidoria de Imbituba tem sido tornar-se referência não somente nas manifestações típicas da ouvidoria previstas na legislação, isto é, recebendo, analisando e encaminhando denúncias, reclamações, elogios, sugestões e outras solicitações referentes a procedimentos e ações de agentes, órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, conforme prevê a Lei Complementar Municipal 4800/2017, mas ser – como diferencial - **um canal primário de solicitação de serviços públicos**, tendo em vista que diversos serviços ofertados por meio da carta de serviços municipal não possuem um canal de atendimento voltado diretamente ao cidadão, restando ao munícipe recorrer à ouvidoria como canal de solicitação de serviços públicos municipais.

Desta forma a ouvidoria tem encaminhado solicitações das mais diversas tais como pedidos de manutenção de iluminação pública, de manutenção de ruas, de coleta de resíduos sólidos, reclamações sanitárias e de esgoto as quais deveriam possuir um canal de atendimento ao público.

Os números da Ouvidoria

O número total de manifestações processadas e documentos expedidos na ouvidoria do Município de Imbituba no ano de 2023 foi de 2605, sendo:

Tipos de manifestações	Ano 2023	Ano 2022
Atendimentos	2413	1137
Memorandos	91	600
Pedidos de Acesso à Informação	101	120
Gove/WhatsApp	*370	
Total	2605	1857

A ouvidoria recebe manifestações presencialmente, por telefone, através do site do município, pelo aplicativo WhatsApp/Gove e também por meio da plataforma FalaBr. O maior número de manifestações ocorre presencialmente e por meio da plataforma FalaBr.

A diminuição do número de memorandos deve-se ao fato de que estes estão sendo utilizados predominantemente para requerimentos administrativos e alguns encaminhamentos de relatórios envolvendo conduta de servidores municipais, sendo todos os atendimentos ao público registrados sob a forma de “*Atendimentos*”.

O aumento do número de atendimentos pela ouvidoria pode ser interpretado como uma diminuição aos atendimentos de solicitação de serviços que deveriam ser prestados pelos órgãos e secretarias de origem.

Ainda há o desafio de diminuir o tempo de resposta às manifestações do cidadão, pois, *por exemplo*, ainda existem 831 manifestações do ano de 2023 ainda não resolvidas até a presente data.

Quanto à qualificação, a ouvidoria participou do evento “**Ouvidoria Day**” promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e pelo Instituto de Contas em 16 de março de 2023, com a participação da Controladoria Geral da União CGU. O evento serviu como momento de qualificação para os servidores da ouvidoria bem como intercâmbio de experiências.

Indicadores Gerais de Trabalho

Os indicadores gerais de trabalho extraídos da plataforma IDoc do setor da ouvidoria de Imbituba referente ao ano de 2023 são:

Eficiência 85,45%

Engajamento 99,90%

Principais Assuntos tratados nas manifestações registradas no ano de 2023

Os 10 principais assuntos tratados nas manifestações em ouvidoria, segundo o relatório extraído do sistema IDoc são:

1. Iluminação Pública;
2. Construções;
3. Estradas;
4. Demora em processos;
5. Maus tratos à animais;

6. Água e esgoto;
7. Coleta de lixo;
8. Limpeza de terreno baldio;
9. Despejo irregular de esgoto;
10. Outros valores.

Lei de Acesso à Informação

O direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas está efetivamente consolidado no âmbito municipal. O números de pedidos de acesso à informação referentes ao ano de 2023 teve pequena redução - quando comparada ao ano de 2022 que registrou um total 120 pedidos:

Quantitativos de pedidos de Acesso à Informação, referentes ao ano de 2023	
LAI recebidos 2023	101
LAI resolvidos 2023	96
LAI pendentes de resposta	*5 – sem incluir anos anteriores

Os pedidos de acesso à informação podem ser encaminhados pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), presencialmente e também através do protocolo on-line do site do município. Destaca-se positivamente o fato da grande maioria dos pedidos de acesso à informação estar devidamente concluído.

Principais inovações implantadas no ano de 2023

A principal inovação implementada foi o atendimento através do sistema Gove/WhatsApp a qual ampliou os canais de acesso do cidadão aos serviços públicos e de ouvidoria. O total de atendimentos através desta modalidade somou 370 entre pedidos de informação e demais manifestações em ouvidoria, sendo que nem todos foram convertidos em manifestações, pois muitos deles compreendiam pedidos de informações, encaminhamentos para outras secretarias e orientações diversas.

Outra melhoria implementada foi o atendimento telefônico pleno ao cidadão, melhoria ocorrida a partir da implantação do novo sistema digital de telefonia, garantindo-se o devido atendimento telefônico a todas as ligações recebidas nos horários de expediente.

È o relatório, em síntese.

Diogo Santos

Ouvidor Municipal

Estagiária Ouvidoria: Brenda Louise A. Espezim
Semestre: 1º semestre

Relatório de Atividades 2023

Este relatório descreve minha experiência de estágio na Ouvidoria da Prefeitura, onde tive a oportunidade de aprimorar habilidades essenciais e obter uma compreensão mais profunda do funcionamento do setor público.

Durante o período de estágio, fui introduzida aos objetivos da Ouvidoria, que incluem receber e encaminhar demandas, sugestões e reclamações dos cidadãos, promovendo a transparência e a melhoria contínua dos serviços públicos. Minhas principais responsabilidades envolviam analisar as manifestações recebidas através das plataformas 1Doc, FalaBr, Gmail e GOVE, categorizando-as e encaminhando aos setores pertinentes. Além disso, participei ativamente dos atendimentos presenciais e telefônicos.

Ao longo do estágio, aprimorei minhas habilidades de comunicação, aprendendo a lidar com situações desafiadoras e a oferecer respostas claras e objetivas aos cidadãos. Adquiri conhecimentos sobre a estrutura administrativa da Prefeitura e compreendi a importância do diálogo aberto com a comunidade. Enfrentei desafios ao lidar com demandas sensíveis e complexas, o que exigiu sensibilidade, imparcialidade e discernimento.

Este estágio proporcionou uma visão positiva do papel crucial desempenhado pela Ouvidoria na administração pública. Aprendi a importância da transparência na prestação de serviços à comunidade. Em suma, o estágio na Ouvidoria da Prefeitura me proporcionou uma experiência importante, permitindo uma compreensão mais profunda do funcionamento interno do órgão e das demandas dos cidadãos.

Imbituba, 26 de fevereiro de 2024.

Relação de Processos Licitatórios Analisados:

MEMORAND O	MODALIDAD E	OBJETO	PARECER UCSCI	DATA	SERVIDOR ANÁLISE	VALOR	TIPO	CPF/CNPJ	RAZÃO
1 14216/2022	Dispensa de Licitação	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 210M², QUE ESTÁ SITUADO NA RUA VOLNEI ALFREDO PORTO S/N, ARAÇATUBA, IMBITUBA-SC, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA ARAÇATUBA, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, RENOVÁVEL POR IGUAIS PERÍODOS, DURANTE O PERÍODO QUE DURAR A PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRÓPRIA	contrário à contrataçã o	12/01/202 3	BRUNA MARTINS DUARTE	R\$ 54.000,00	MENO R PREÇO	578.601.819-91	NADIR CORREA DE SOUZA PITIGLIANE
2 1939/2023	Dispensa de Licitação	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.113/2021) PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA/SC	sem objeção	01/02/202 3	BRUNA MARTINS DUARTE	R\$ 89.200,00	Inc. XII Art. 24	08.940.383/0001- 90	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (EGEM)
3 304/2023	Dispensa de Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE FLEXÍVEL DE CAPTAÇÃO DE AUDITORIA DE DADOS, BEM COMO OS SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, GABINETE DO PREFEITO E	sem objeção	08/02/202 3	BRUNA MARTINS DUARTE	R\$ 17.400,00	MENO R PREÇO	44.512.344/0001- 55	J.F. ONOFRE LTDA

											M COMERCIAL - SENAC
1	12196/2023	Dispensa de Licitação	PROPOSTA CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IMBITUBA, A FIM DE FOMENTAR PRÁTICAS PEDAGÓGICAS CONTEXTUALIZADAS E SIGNIFICATIVAS ÀS NECESSIDADES LOCAIS - PROGRAMA CONEXÃO EDUCACIONAL - PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IMBITUBA/SC	contrário à contratação	31/08/2023 3	BRUNA MARTINS DUARTE	R\$ 156.600,00	art. 24, Inc. X	343.233.689-68	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	
2	24202/2023	Dispensa de Licitação	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO PERMANENTE E TEMPORÁRIO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	contrário à contratação	04/10/2023 3	BRUNA MARTINS DUARTE	xx	art. 24, Inc. X	45.290.045/0001-86	INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISA E PROJETOS – INSTITUTO FUCAP	
3	26748/2023	Dispensa de Licitação	“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAL SITUADO NA AV. SANTA CATARINA, Nº 1.298, NO BAIRRO PAES LEME – IMBITUBA/SC, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100M², VISANDO ATENDER “O ALMOXARIFADO PARA	sem objeção	10/11/2023 3	BRUNA MARTINS DUARTE	R\$ 25.800,00	art. 24, Inc. X	056.804.179-87	ABILIO ROSA DE SOUZA	

2	37702/2023	Dispensa de Licitação	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO SHOW DA BANDA DAZARANHA NA VIRADA DO ANO DO REVEILON 2024 DE IMBITUBA/SC NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023 NA AVENIDA BEIRAMAR	sem objeção	28/12/2023 3	BRUNA MARTINS DUARTE	R\$ 2.453.340,00	art. 24, Inc. X	83.073.536/0001-6	VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
3	37661/2023	Dispensa de Licitação	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING) COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM LOCAÇÃO (IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PAPEL A4), EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PROVISÃO DE ACESSOS A SOLUÇÕES INTELIGENTES EM IMPRESSÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA INSTALAÇÃO NA CIDADE DE IMBITUBA-SC, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA E FUNDOS MUNICIPAIS	sem objeção	29/12/2023 3	BRUNA MARTINS DUARTE	R\$ 306.115,77	art. 24, Inc. X	07.425.760/0001-89	VANTUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,
3	27794/2023	Dispensa de Licitação	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA,	sem objeção	18/10/2023 3	RITA MARTINS	R\$ 360.811,11	art. 24, Inc. X	00.456.865/0001-67	BETHA SISTEMAS LTDA

Pareceres de Atos de Pessoal emitidos:

MEMORANDO	DATA	PARECER REGULAR	PARECER IRREGULAR	PARECER REGULAR C/ RESALVA	TOTAL ANALISADO	OBS
1.035/2022	14/01/2022	43			43	
5.517/2022	07/03/2022	55			55	
11.745/2022	05/05/2022	47			47	
12.587/2022	13/05/2022	76			76	
15.200/2022	07/06/2022	76			76	
16.738/2022	23/06/2022	93			93	
22.458/2022	16/08/2022	25			25	
28.694/2022	10/10/2022	11			11	
3.595/2023	13/02/2023	112			112	
16.738/2022	14/07/2022	93			93	
		631	0	0	631	
Total						
					631	Regular
					0	Irregular

